CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2026

EDITAL Nº 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, Centro, CEP: 75.480-000, telefone (62) 9 9251-6292, faz saber a quem possa interessar a abertura de concurso público objetivando a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.007, de 15 de janeiro de 2008, Lei Municipal nº 1.045, de 22 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1.407, de 20 de fevereiro de 2026, Lei Municipal nº 1.408, de 24 de fevereiro de 2026 e demais disposições legais, bem como as normas estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A instituição responsável pelo planejamento, organização, elaboração, impressão, guarda, transporte, segurança, aplicação, correção das provas e emissão dos resultados será da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS com endereço eletrônico em www.ganzaroliassessoria.com.br e pelo e-mail: contato@ganzaroliassessoria.com.br, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso público.

1.2. As atividades pertinentes a realização do concurso público será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso Público (CECP) do Município, constituída para esse fim, designada pelo Decreto de nº 087, de 27 de julho de 2026.

1.3. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso público e para a formação do cadastro de reserva técnica no quadro de cargos efetivos do Município.

1.4. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

1.6. O integrante do cadastro reserva, somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas ou em substituições aos candidatos aprovados e classificados para as vagas abertas, quando for o caso, observado o prazo de validade do concurso público.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público serão disciplinados e regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos e demais leis vigentes no Município.

1.8. As nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, objeto deste edital regulamento e seus anexos, ocorrerão dentro do prazo de validade.

1.9. Os atos referentes ao concurso público serão divulgados no Placar da Prefeitura e na internet nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.petrolina.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado ou dos Municípios e em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso.

1.10. Os horários mencionados neste edital regulamento e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao Horário Oficial de Brasília-DF.

1.11. Os candidatos deverão acompanhar rigorosamente todas as publicações a serem informadas no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br.

1.12. Caso a quantidade de candidatos inscritos no concurso público exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, as provas objetivas poderão ser aplicadas em dois turnos e em duas datas diferentes.

1.13. O cronograma de atividades do concurso público consta no **Anexo I** deste edital regulamento, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Banca Organizadora ou da Administração Municipal ou ainda por decisão do TCM-GO.

www.pciconcursos.com.br

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, lotação, vagas abertas, vagas reservas, vagas para pessoas com deficiência, ponto de corte, carga horária, salário inicial e taxa de inscrição, estão especificados a seguir:

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS e LOTAÇÃO	VAGAS ABERTAS			VAGAS RESERVAS			PONTO DE CORTE	C.H	SALÁRIO INICIAL	TAXA
	Ampla	PcD	TOTAL	Ampla	PcD	TOTAL				
Auxiliar de Serviços Gerais (A critério da Administração)	19	1	20	57	3	60	80ª posição	40h	1.650,00	80,00
Coveiro (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.650,00	80,00
Operador de Máquina Rodoviária (Sec. Mun. de Transportes)	4	0	4	11	1	12	16ª posição	40h	2.500,00	80,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS e LOTAÇÃO	VAGAS ABERTAS			VAGAS RESERVAS			PONTO DE CORTE	C.H	SALÁRIO INICIAL	TAXA
	Ampla	PcD	TOTAL	Ampla	PcD	TOTAL				
Eletricista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.773,08	90,00
Merendeira (Sec. Mun. de Educação)	6	0	6	17	1	18	24ª posição	40h	1.650,00	90,00
Motorista (A critério da Administração)	11	1	12	34	2	36	48ª posição	40h	1.964,27	90,00
Motorista de Ambulância (Sec. Mun. de Saúde)	4	0	4	11	1	12	16ª posição	40h	1.964,27	90,00
Soldador (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.200,00	90,00

ENSINO MÉDIO e TÉCNICO

CARGOS e LOTAÇÃO	VAGAS ABERTAS			VAGAS RESERVAS			PONTO DE CORTE	C.H	SALÁRIO INICIAL	TAXA
	Ampla	PcD	TOTAL	Ampla	PcD	TOTAL				
Agente Administrativo (A critério da Administração)	6	0	6	17	1	18	24ª posição	40h	1.964,27	120,00
Educador Digital (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.200,00	120,00
Fiscal Ambiental (Sec. Mun. de Meio Ambiente)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.200,00	120,00
Fiscal de Vigilância Sanitária (Sec. Mun. de Saúde)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.964,27	120,00
Técnico em Enfermagem ESF (Sec. Mun. de Saúde)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	3.022,72 + (C.P.E)	120,00
Técnico em Higiene Dental (Sec. Mun. de Saúde)	4	0	4	11	1	12	16ª posição	40h	1.964,27	120,00

www.pciconcursos.com.br

ENSINO SUPERIOR										
CARGOS e LOTAÇÃO	**VAGAS ABERTAS**			**VAGAS RESERVAS**			**PONTO DE CORTE**	**C.H**	**SALÁRIO INICIAL**	**TAXA**
	Ampla	PcD	TOTAL	Ampla	PcD	TOTAL				
Assistente Social (Sec. Mun. de Assist. Social)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	3.235,26	150,00
Bibliotecária (A critério da Administração)	1	0	1	8	0	8	9ª posição	40h	2.400,00	150,00
Enfermeiro ESF (Sec. Mun. de Saúde)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	4.318,18 + (C.P.E)	150,00
Farmacêutico - Bioquímico (Sec. Mun. de Saúde)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	3.812,99	150,00
Médico ESF (Sec. Mun. de Saúde)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	11.919,01	150,00
Monitor de Esporte e Lazer (Sec. Mun. de Esportes)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	2.200,00	150,00
Nutricionista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.426,44	150,00
Odontólogo (Sec. Mun. de Saúde)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	3.235,26	150,00
Professor de Educação Física Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Professor de Libras Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Professor de Língua Inglesa Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Professor de Língua Portuguesa Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Professor de Matemática Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Professor Pedagogo Nível 1 (Sec. Mun. de Educação)	9	1	10	28	2	30	40ª posição	30h 40h	3.847,97 5.130,63	150,00
Psicólogo da Ação Social (Sec. Mun. de Assist. Social)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	3.235,26	150,00

LEGENDA: PcD = Pessoas com Deficiência: Portaria SEDH nº 2.344, de 03 de novembro de 2010; **(C.P.E) =** Complemento do Piso da Enfermagem.

2.2. A descrição das atribuições e requisitos para provimento de cada um dos cargos levados ao concurso público constam no **Anexo II** deste edital regulamento.

2.3. Além dos vencimentos básicos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação e classificação no concurso público poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

www.pciconcursos.com.br

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Para a investidura nos cargos públicos, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº 70.436, de 18 de abril de 1.972;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;

h) Não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição com as devidas comprovações de compatibilidade de horários e a cumulação com cargos eletivos e os cargos em comissão.

i) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;

j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

k) Ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE NOS CARGOS

4.1. Para fins de nomeação e posse no cargo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, quando convocado, deverá obrigatoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, apresentar os seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;

f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;

g) Cópia do comprovante de endereço recente;

h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;

i) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicilio do candidato;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;

l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;

m) Declaração de bens;

n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;

www.pciconcursos.com.br

o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo; Eletrocardiograma com laudo médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL com laudo médico; Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia em jejum; Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; Teste Alérgico (Prick Test ou exame equivalente), acompanhado de laudo médico; Avaliação psiquiátrica com emissão laudo médico de aptidão mental; Avaliação oftalmológica com emissão de laudo médico; Avaliação dermatológica com emissão de laudo médico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria Tonal Liminar (ATL) com emissão de laudo médico.

4.2. A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no concurso público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município.

4.3. As despesas com documentos, materiais, exames, viagens, alimentação, hospedagens e outras decorrentes de sua participação ou aprovação e classificação no concurso público serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

4.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar toda a documentação e os exames exigidos e nem comprovar os requisitos legais para nomeação e posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A efetivação da inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos, das quais o candidato, não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico em www.ganzaroliassessoria.com.br, no prazo previsto no cronograma de atividades: **Anexo I**.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax ou correio eletrônico.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59m59s (Horário Oficial de Brasília-DF) do último dia do prazo previsto no cronograma de atividades: **Anexo I**, e:

a) Ler o edital de abertura e regulamento;

b) Realizar o cadastro das informações pessoais clicando em "**quero me cadastrar**" na "**área do candidato**", caso não tenha feito ainda e guardar a senha gerada;

c) Preencher o formulário de inscrição clicando em "**área do candidato**" > CPF e senha > concursos para inscrição e seguir as instruções ali contidas;

d) O candidato que esquecer ou perder sua senha poderá recuperá-la clicando em "**esqueci minha senha**" na "**área do candidato**" informando o número de CPF;

e) Gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes autorizados, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação do boleto bancário.

5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade.

5.6. Em caso de prorrogação do prazo de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.

5.7. Somente haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em caso de pagamento em duplicidade ou fora do prazo e no caso de cancelamento do concurso público por interesse da Administração Pública.

www.pciconcursos.com.br

5.8. Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia, devendo o candidato inscrever-se apenas para um único cargo.
5.9. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento da taxa de inscrição, não será permitido em hipótese alguma a alteração do cargo.
5.10. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou correspondentes no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.11. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, gerado ao término do processo de inscrição.
5.12. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC ou TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporânea ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital regulamento.
5.13. É de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.
5.14. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida.
5.15. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou pelo deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital regulamento.
5.16. As inscrições ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.17. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.18. O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito, para fins de comprovação.
5.19. Compete ao candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição no concurso público.
5.20. A inscrição do candidato no concurso público somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.
5.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros, deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas ou no dia de aplicação das provas, em ata de sala, sendo de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala as devidas alterações.
5.22. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos em conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO.
5.23. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS excluir do concurso público, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

www.pciconcursos.com.br

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até **meio salário mínimo**, observadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e demais ditames legais.

6.2. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS), de acordo com as instruções contidas no sistema.

6.3. Os dados informados devem estar exatamente como estão registrados no CadÚnico, sendo que divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

6.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.5. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS consultará o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor do CadÚnico, para verificar os dados do candidato, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

6.6. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Pé-de-Meia, Bolsa Família, Auxílio Gás, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição "**indeferido**" será divulgada no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

6.8. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição "**indeferido**" poderá apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição acessando o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, até a data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

6.9. Havendo recurso quanto ao "**indeferimento**" do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público, caberá a banca organizadora o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

6.10. A inscrição do candidato no concurso público somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

6.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição "**indeferido**" e que não efetuar o pagamento da taxa na forma e prazo estabelecido neste edital regulamento, estará automaticamente excluído do concurso público.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A partir do 5º (quinto) dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br em "**área do candidato**" > CPF e senha > histórico de inscrições > informações sobre inscrições e imprimir a confirmação de sua inscrição no concurso público.

7.2. A inscrição no concurso público, somente será confirmada, após a comprovação do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição.

www.pciconcursos.com.br

7.3. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não enviará nenhuma comunicação referente a confirmação de inscrição no concurso público (cartão de confirmação) para o candidato, sendo que a obtenção destas informações é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br.
7.4. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via internet em www.ganzaroliassessoria.com.br, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento oficial de identificação com foto.

8. DAS VAGAS PARA PcD
8.1. Para as Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Enunciado da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 (Visão Monocular), Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Estadual nº 21.302, de 11 de Abril de 2022.
8.2. Serão reservadas às Pessoas com Deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas para cada cargo, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
8.3. Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
8.4. O candidato com deficiência inscrito em cargo que não possua vaga disponível figurará simultaneamente na lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD) e na lista geral de ampla concorrência, observando-se a reserva legal de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, mediante aplicação dos critérios de proporcionalidade e alternância, de modo que a primeira convocação de candidato da lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD) ocorra no provimento da 5ª (quinta) vaga da respectiva carreira, bem como nas demais posições legalmente reservadas.
8.5. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no concurso público ou por reprovação na avaliação da perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral de ampla concorrência.
8.6. As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardado o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
8.7. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverá proceder da seguinte forma:
a) Acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema de inscrições, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) Enviar, via upload, por meio da "**área do candidato**" > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina: CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10, bem como à provável causa da deficiência.
8.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio: **Anexo IV**, obedecendo às seguintes exigências:

www.pciconcursos.com.br

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina: CRM do médico responsável pela emissão do laudo e a respectiva assinatura;
b) descrever o tipo, o grau e (ou) o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10 e constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
c) para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;
d) para pessoa com deficiência visual, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições;
e) para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.
8.9. O envio, via upload, da documentação comprobatória para concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizado no prazo de inscrição.
8.10. O laudo médico que não for apresentado no formulário próprio: **Anexo IV**, ou deixar de atender a qualquer exigência contida neste edital regulamento não terá validade.
8.11. Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do candidato.
8.12. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.
8.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória, pois caso seja solicitado pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou por SEDEX para confirmação da veracidade das informações.
8.14. O envio, via upload, da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por razões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.
8.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.
8.16. O laudo médico: **Anexo IV**, terá validade somente para este concurso público e não será fornecida cópia dessa documentação.
8.17. No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste edital regulamento.

9. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD

9.1. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será antes de sua nomeação, submetido à perícia médica promovida por Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município, na forma do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, que

www.pciconcursos.com.br

verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo público.

9.2. O candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município, munido de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças: CID-10, emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como à provável causa da deficiência, quando convocado para a realização da perícia médica.

9.3. A inobservância do disposto no item anterior ou o não comparecimento do candidato para a realização da perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A data de comparecimento do candidato com deficiência perante a Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município será por meio de edital de convocação.

9.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência no dia da realização da perícia médica.

9.6. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido por ocasião da realização da perícia médica do Município.

9.7. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica e relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese.

9.8. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

9.9. Quando se tratar de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

9.10. O candidato que não tenha sido qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal de nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal de nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

9.11. O candidato que for qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado **inapto** e, consequentemente, eliminado, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

9.12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

9.13. Após a investidura do candidato com deficiência no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Caso haja necessidade de condições especiais para realização das provas, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

www.pciconcursos.com.br

a) indicar, no formulário de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br, as opções correspondentes aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via upload, por meio da "**área do candidato**" > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina: CRM.

10.2. Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "**outros**" e, em seguida, descrever os recursos necessários.

10.3. Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas seja apenas **cadeira para canhoto**, deverá ser enviado, via upload, apenas a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**.

10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar via upload, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, com parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

10.5. O candidato que não apresentar o laudo médico: **Anexo IV**, com parecer que justifique a concessão do tempo adicional ou apresentar laudo médico no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

10.6. O tempo adicional requerido pelos candidatos para a realização das provas será de no máximo até 30 (trinta) minutos.

10.7. Em caso de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá proceder da seguinte forma:
a) indicar, no formulário de inscrição www.ganzaroliassessoria.com.br, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via upload, por meio da "**área do candidato**" > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança, e caso a criança ainda não tenha nascido, deverá apresentar documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

10.8. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

10.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.10. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

10.11. A candidata que comprovar idade do(s) filho(s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, §2º da Lei nº 13.872/19.

10.12. Para comprovar a idade limite mencionada anteriormente, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do(s) filho(s).

10.13. A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.

www.pciconcursos.com.br

10.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá temporariamente ausentar-se da sala de provas, devendo ser acompanhada de um fiscal.
10.15. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
10.16. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro indicado pela candidata.
10.17. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto ou permitido neste edital regulamento, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no formulário eletrônico de inscrição, deverá:
a) indicar no campo "**outros**" no formulário eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e proceder da seguinte forma:
b) enviar, via upload, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM que indique e justifique o atendimento solicitado.
10.18. A solicitação de atendimento de condições especiais para realização das provas deverá ser realizada pelo candidato no ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória, deverá ser realizado no prazo de inscrição.
10.19. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.
10.20. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória, pois caso seja solicitado pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou por SEDEX para confirmação da veracidade das informações.
10.21. O envio, via upload, da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por razões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio.
10.22. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da sua inscrição.
10.23. Apenas o envio de laudo médico e demais documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.
10.24. A solicitação de atendimento de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
10.25. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.
10.26. Os candidatos que não fizerem a solicitação de condições especiais para realização das provas até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
10.27. No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos com solicitações de condições especiais, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste edital regulamento.

11. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS, PONTUAÇÃO E NATUREZA

11.1. O concurso público será realizado em uma ou mais etapas dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato, conforme está demonstrado a seguir:

www.pciconcursos.com.br

QUADRO I				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	**QTD DE ETAPAS**	**TIPO DE PROVA**	**PONTUAÇÃO**	**NATUREZA**
= Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 18 do Edital	Eliminatória
= Operador de Máquina Rodoviária =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com o item 17 do Edital	Eliminatória
QUADRO II				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	**QTD DE ETAPAS**	**TIPO DE PROVA**	**PONTUAÇÃO**	**NATUREZA**
= Eletricista, Merendeira, Motorista de Ambulância e Soldador =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
= Motorista =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com o item 16 do Edital	Eliminatória
QUADRO III				
ENSINO MÉDIO e TÉCNICO				
CARGOS	**QTD DE ETAPAS**	**TIPO DE PROVA**	**PONTUAÇÃO**	**NATUREZA**
= Agente Administrativo, Educador Digital, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Higiene Dental =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
QUADRO IV				
ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	**QTD DE ETAPAS**	**TIPO DE PROVA**	**PONTUAÇÃO**	**NATUREZA**
= Assistente Social, Bibliotecária, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Médico ESF, Monitor de Esporte e Lazer, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo da Ação Social =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Títulos	10 Pontos	Classificatória
= Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1, Professor de Matemática Nível 1 e Professor Pedagogo Nível 1 =	3 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Redação	30 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Títulos	10 Pontos	Classificatória

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos, compatível com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, que constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo programático.

www.pciconcursos.com.br

12.2. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 4 (quatro) campos de marcação: um campo para cada uma das quatros opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
12.3. Será considerado **aprovado** na prova objetiva o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das áreas de conhecimento.
12.4. O candidato que não for aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso público, o qual não poderá participar das demais etapas.
12.5. Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do concurso público serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital regulamento.
12.6. A organização e estrutura das provas objetivas, seu detalhamento, número de questões por área de conhecimento, valor das questões e pontuação obedecerão ao seguinte:

QUADRO I				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**QTD QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL PONTOS**
= Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro e Operador de Máquina Rodoviária =	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
TOTAL		**20**		**60**

QUADRO II				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**QTD QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL PONTOS**
= Eletricista, Merendeira, Motorista de Ambulância, Soldador e Motorista =	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
TOTAL		**25**		**60**

QUADRO III				
NÍVEL: ENSINO MÉDIO e TÉCNICO				
CARGOS	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**QTD QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL PONTOS**
= Agente Administrativo, Educador Digital, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Higiene Dental =	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Gerais	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
TOTAL		**35**		**60**

QUADRO IV				
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**QTD QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL PONTOS**
= Assistente Social, Bibliotecária, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-	Língua Portuguesa	10	2,0	20

www.pciconcursos.com.br

Bioquímico, Médico ESF, Monitor de Esporte e Lazer, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo da Ação Social, Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1 e Professor Pedagogo Nível 1 =	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		**40**		**60**

QUADRO V				
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**QTD QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL PONTOS**
= Professor de Matemática Nível 1 =	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
TOTAL		**40**		**60**

13. DAS NORMAS PARA INGRESSO E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, conforme data prevista no cronograma de atividades: **Anexo I**.

13.2. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas para todos os cargos, nos locais e horários a serem divulgados, no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, conforme data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

13.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul** fabricada em material transparente, além do cartão de informações da inscrição e de documento original de identificação com foto.

13.5. O candidato que não esteja portando o cartão de informações da inscrição no local de realização das provas, será salvo quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, sendo que a não apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos do concurso público.

13.6. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na relação de inscritos, mas este apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com documento de identificação, o mesmo poderá realizar a prova, devendo tal fato ser registrado em ata de sala.

13.7. Em caso de constatação na improcedência da inscrição de que trata o item anterior, ela será imediatamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes dela.

13.8. Não será permitido o ingresso de candidatos em hipótese alguma nos locais de realização das provas objetivas antes do início determinado para abertura dos portões e nem após o horário determinado para fechamento dos portões.

www.pciconcursos.com.br

13.9. Serão considerados documentos de identificação para acesso aos locais de provas: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
13.10. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
13.11. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.
13.12. O candidato que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.
13.13. Não serão aceitos como documentos de identificação os seguintes documentos: Carteira de Trabalho Digital, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor (seja no formato físico ou em PDF), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional), etc.
13.14. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
13.15. O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento original de identificação com foto ou em formato digital válido e nem aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação das provas.
13.16. O cartão de informações de inscrição do concurso público não terá validade como documento válido para identificação do candidato.
13.17. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico www.policiacivil.go.gov.br, em "registrar ocorrência na delegacia virtual" ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório.
13.18. Caso o furto, roubo ou perda do documento de identificação original tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de furto, roubo ou perda poderá ser feita de próprio punho na presença do coordenador presente no local de prova, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13.19. Não será permitido a entrada de candidatos, nos locais de provas, portando qualquer tipo de arma branca ou arma de fogo, salvo os casos previstos em lei.
13.20. Não será permitido a entrada de candidatos, nos locais de provas, portanto qualquer tipo de bebida ou alimento em recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc., devendo os alimentos e as bebidas estarem acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo.
13.21. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o uso ou porte de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos do tipo elétrico ou eletrônico, bipe, telefone celular, smartwatch, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, calculadoras, agendas eletrônicas, notebook, tablets, iPod, palmtop, gravadores, pen-drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro e portão, óculos escuros,

www.pciconcursos.com.br

protetor auricular, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, borracha, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas.

13.22. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local de prova, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia entre os candidatos.

13.23. Será entregue ao candidato, ao entrar na sala de prova, embalagem, na qual deverá colocar todos os objetos que estiver portando.

13.24. A embalagem porta-objetos, lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo do assento e somente poderá ser aberta fora do prédio.

13.25. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(s) candidato(s) e recomenda que o(s) candidato(s) não leve nenhum desses objetos no dia de realização das provas.

13.26. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.27. No dia de realização das provas, o (a) candidato (a) poderá ser submetido a verificação de detectores de metais e outras ações de segurança, seja durante o acesso ao prédio, na entrada e saída dos banheiros, nos corredores e dentro das salas, a fim de impedir a prática de fraude no concurso público e verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.28. O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas, podendo as imagens ser usadas para comparação ou identificação do (a) candidato (a) visando à segurança e o impedimento de fraude no concurso público.

13.29. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.30. Os malotes e envelopes de segurança contendo as provas objetivas serão abertos na presença de 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão juntamente com os fiscais de sala, o termo de abertura dos mesmos.

13.31. O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas, para ir embora, após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo que nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

13.32. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se da sala de provas, portando o caderno de provas, após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

13.33. Terá sua prova **anulada** e será automaticamente **eliminado** do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for responsável por falsa identificação pessoal;

b) ausentar-se da sala de provas, antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início, seja para ir ao banheiro ou para ir embora;

c) ausentar-se da sala de provas, após transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sem o acompanhamento do fiscal de corredor;

d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, livros, notas, impressos, textos copiados, bem como utilizar-se de objetos e equipamentos não permitidos;

e) estiver portando qualquer tipo de arma;

f) lançar mão de qualquer meio ilícito para a realização das provas, seja qual for;

www.pciconcursos.com.br

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, cartão-resposta ou folha de texto definitivo (quando for o caso);
i) não assinar a lista de presença;
j) não assinar o cartão-resposta;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
l) não permitir a coleta da impressão digital;
m) recusar-se a ser submetido ao detector de metais; e
n) o seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entrar em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

13.34. Em caso de eventual falta de provas ou material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição, a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova ou material reserva não personalizado eletronicamente, devendo tal fato ser registrado em ata de sala.

13.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e após ser lhe assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

13.36. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.

13.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.38. O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** e da folha de texto definitivo, quando for o caso, devidamente preenchidos ao final do tempo de aplicação de provas.

13.39. O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, cartão-resposta e folha de texto definitivo, quando for o caso.

13.40. Será atribuída nota **zero** as questões não respondidas, as questões que contenham mais de uma resposta, marcação em branco, emendas ou rasuras, ainda que legível.

13.41. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no **cartão-resposta**, serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.42. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas e nem substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

13.43. Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações no **cartão-resposta**, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento de condições especiais para esse fim, devendo o candidato ser acompanhado por um fiscal da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, devidamente treinado, para esse fim.

13.44. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação no concurso público.

13.45. Na prova objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

13.46. A prova objetiva será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado do concurso público.

13.47. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito preliminar da prova objetiva.

www.pciconcursos.com.br

13.48. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, os quais assinarão o termo de encerramento e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
13.49. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala antes de autorizado pelos fiscais de sala, deverá assinar termo desistindo do concurso público ou caso recuse será lavrado termo de ocorrência em ata de sala, testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos, pelos fiscais de sala e pelos coordenadores do local de realização das provas.
13.50. A regra do item anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o malote e envelope de lacre do material será testemunhado pelos fiscais de sala ou membros da equipe de fiscalização presente no local.
13.51. O gabarito das provas objetivas será divulgado na data prevista do cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

14. DA PROVA DE REDAÇÃO

14.1. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, será aplicada somente para os cargos de Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1, Professor de Matemática Nível 1 e Professor Pedagogo Nível 1, que consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo argumentativo que versará sobre tema específico a ser apresentado pela Banca Organizadora do certame, a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos.
14.2. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, será aplicada na mesma data prevista para realização da prova objetiva, sendo assegurado um acréscimo de 30 (trinta) minutos para a elaboração do texto do gênero dissertativo argumentativo.
14.3. O texto dissertativo argumentativo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, sob pena de atribuição de nota 0 (**zero**) para aqueles que não observarem esses limites na elaboração.
14.4. A prova de redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de **tinta preta ou azul**, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas e na folha de texto definitivo da prova de redação.
14.5. Não será corrigida, e consequentemente atribuído nota 0 (**zero**) a redação que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo da prova de redação, amassada ou danificada de qualquer modo.
14.6. A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor a identidade do candidato.
14.7. Para a correção da prova de redação, a folha da versão definitiva será digitalizada e a identificação do candidato será omitida.
14.8. A prova de redação será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

QUADRO AVALIATIVO DA PROVA DE REDAÇÃO			
CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**		**PONT. MÁX.**
I Aspectos formais	**O que será considerado**: domínio da norma-padrão da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.		**5**
	Níveis de Atribuição de Pontos e Descrição de Desempenho		
	Estrutura sintática inexistente (independentemente da quantidade de desvios).	0 ponto	

www.pciconcursos.com.br

	Estrutura sintática deficitária e desvios recorrentes* * O candidato comete mais de um desvio em praticamente todas as linhas.	1 ponto	
	Estrutura sintática deficitária ou desvios frequentes* * O candidato comete desvios em mais da metade das linhas do texto.	2 pontos	
	Estrutura sintática regular e desvios esporádicos* * O candidato comete desvios em todos os parágrafos, mas de forma espaçada, sem se repetir em todas as linhas.	3 pontos	
	Estrutura sintática boa e desvios pontuais* * O candidato comete desvios pontuais no texto, mas há parágrafos inteiros completamente limpos, sem desvios.	4 pontos	
	Estrutura sintática excelente e sem desvios.	5 pontos	
CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**		**PONT. MÁX.**
II Aspectos textuais	**O que será considerado**: respeito à estrutura da tipologia textual solicitada (texto com introdução, desenvolvimento e conclusão), uso adequado de conectivos e de elementos anafóricos, ausência de repetições vocabulares.		**5**
	Níveis de Atribuição de Pontos e Descrição de Desempenho		
	Texto que não atende à tipologia dissertativa (ex.: faz uma narrativa ou apenas lista tópicos); ou apresenta períodos completamente desconexos do início ao fim, impossibilitando a leitura.	0 ponto	
	Texto com estrutura incompleta (falta introdução, desenvolvimento ou conclusão) ou em formato de monobloco (sem divisão por parágrafos) ou presença rara de conectivos.	1 ponto	
	Texto com parágrafos de introdução, desenvolvimento e conclusão, mas falha na conexão entre eles, pois não apresenta conectivos ligando os parágrafos do texto. Internamente, há raro uso de conectivos intraparágrafos. As repetições de palavras são frequentes e os elementos anafóricos falham, gerando ambiguidade.	2 pontos	
	A divisão entre introdução, desenvolvimento e conclusão é clara. O candidato utiliza conectivos para ligar os parágrafos internamente, mas apresenta algumas inadequações semânticas (erros no sentido do conectivo). Há algumas repetições de palavras comuns que poderiam ser evitadas com sinônimos e poucas falhas na retomada de ideias através de elementos anafóricos.	3 pontos	
	Texto muito bem estruturado nas três partes essenciais. Demonstra um bom repertório de conectivos (variados e bem aplicados) e excelente uso de elementos anafóricos para prender uma ideia à outra. Ainda assim, há raras repetições de palavras ou presença de uma inadequação semântica de conectivo.	4 pontos	

www.pciconcursos.com.br

	Texto com progressão perfeita entre introdução, desenvolvimento e conclusão. Uso expressivo, preciso e natural de elementos coesivos. Repetições vocabulares são ausentes ou estritamente estilísticas/necessárias, demonstrando amplo domínio vocabular.	5 pontos	
CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**		**PONT. MÁX.**
III Aspectos técnicos	**O que será considerado**: abordagem temática, uso de repertório sociocultural (toda referência pertinente a conhecimentos históricos, científicos, filosóficos, jurídicos, estatísticos, literários, culturais ou normativos utilizados para fundamentar a argumentação), consistência do projeto de texto (seleção e organização de argumentos), progressão argumentativa.		**20**
	Níveis de Atribuição de Pontos e Descrição de Desempenho		
	Fuga total ao tema.	0 ponto	
	Tangenciamento do tema ou projeto de texto com foco distorcido (não faz progressão temática).	4 pontos	
	Abordagem completa do tema, mas com argumentos sem desenvolvimento e sem uso de repertório sociocultural.	8 pontos	
	Abordagem completa do tema, com desenvolvimento regular de argumentos, permanecendo neste nível quando apresentar uma ou mais das seguintes situações: falhas perceptíveis de progressão argumentativa; ausência de repertório sociocultural pertinente; repertório pouco integrado à argumentação.	12 pontos	
	Abordagem completa do tema, com uso de repertório sociocultural, mas cai para este nível se: apresentar poucas falhas de progressão argumentativa.	16 pontos	
	Abordagem completa do tema, com uso de repertório pertinente e integrado à argumentação, organização argumentativa consistente sem falhas de progressão.	20 pontos	

14.9. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS e LOTAÇÃO	TOTAL DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	06 candidatos
PROFESSOR DE LIBRAS NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	06 candidatos
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	06 candidatos
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	14 candidatos
PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	14 candidatos

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL 1 Sec. Mun. de Educação	42 candidatos

14.10. Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a prova corrigida.
14.11. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva terão a prova de redação corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 14.9.
14.12. Os candidatos com deficiência que tiverem a prova de redação corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 14.9, se aprovados no concurso público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral de ampla concorrência.
14.13. O candidato que não for aprovado na prova objetiva e não tiver a prova de redação corrigida estará eliminado do concurso público.
14.14. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos, para não ser eliminado do concurso público.
14.15. O espelho de correção da prova de redação será disponibilizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrições em www.ganzaroliassessoria.com.br > área do candidato > CPF e senha > Espelho de Correção da Redação.

15. DA PROVA DE TÍTULOS
15.1. A prova de títulos, de natureza meramente classificatória, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Bibliotecária, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Médico ESF, Monitor de Esporte e Lazer, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo da Ação Social, Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1, Professor de Matemática Nível 1 e Professor Pedagogo Nível 1.
15.2. A pontuação máxima atribuída à prova de títulos será de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
15.3. Para os cargos de Assistente Social, Bibliotecária, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Médico ESF, Monitor de Esporte e Lazer, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo da Ação Social, serão convocados para a fase de apresentação dos títulos os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), classificados dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGO e LOTAÇÃO	TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A FASE DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
ASSISTENTE SOCIAL Sec. Mun. de Assist. Social	06 candidatos
BIBLIOTECÁRIA A critério da Administração	11 candidatos
ENFERMEIRO ESF Sec. Mun. de Saúde	14 candidatos
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Sec. Mun. de Saúde	06 candidatos
MÉDICO ESF Sec. Mun. de Saúde	14 candidatos
MONITOR DE ESPORTE E LAZER Sec. Mun. de Esportes	10 candidatos

www.pciconcursos.com.br

NUTRICIONISTA A critério da Administração	06 candidatos
ODONTÓLOGO Sec. Mun. de Saúde	10 candidatos
PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL Sec. Mun. de Assist. Social	06 candidatos

15.4. Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados para apresentação dos títulos.
15.5. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva serão convocados para apresentação dos títulos, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 15.3.
15.6. Os candidatos com deficiência que forem convocados para apresentação dos títulos e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 15.3, se aprovados no concurso público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral de ampla concorrência.
15.7. O candidato que não for aprovado na prova objetiva e não tiver sido convocado para apresentação dos títulos estará eliminado do concurso público.
15.8. Para os cargos de Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1, Professor de Matemática Nível 1 e Professor Pedagogo Nível 1, serão convocados para a fase de apresentação dos títulos todos os candidatos aprovados na prova de redação (2ª etapa) do concurso público.
15.9. Os candidatos não convocados para a apresentação de títulos, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
15.10. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do concurso público, sendo a este computado pontuação **zero** na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
15.11. Não serão recebidos nem analisados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos.
15.12. Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados após a conclusão do curso de graduação exigido como requisito ao exercício do cargo, de forma que **é obrigatória a juntada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso**[1], desde que esteja acompanhada do histórico escolar, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
15.13. O diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar a ser apresentado junto com os títulos devem ser os mesmos exigidos como requisito ao exercício do cargo, sob pena dos títulos não serem pontuados.
15.14. Somente serão considerados como títulos aqueles que sejam voltados para a área específica de habilitação do cargo para o qual está concorrendo.
15.15. Somente serão considerados como documentos comprobatórios dos títulos: diplomas ou certificados devidamente registrados de conclusão de curso ou declarações de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar, feito em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão do curso, a carga horária e a defesa da monografia ou dissertação ou tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição responsável, quando for o caso.

[1] O diploma de graduação exigido como requisito ao exercício do cargo ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar não serão contabilizados como títulos, porém, é **obrigatório** a sua juntada, para comprovar "se os títulos foram cursados após ou antes da conclusão do curso de graduação, visando assegurar o princípio da equidade no processo avaliativo, indeferindo aqueles títulos que não sejam voltados para a área específica de habilitação do cargo para o qual o candidato está concorrendo, especialmente, para aqueles candidatos que já possui mais de uma graduação.

www.pciconcursos.com.br

15.16. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos relacionados abaixo, expedidos até a data da apresentação dos títulos, observados os respectivos limites máximos de pontuação do quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO), na área especifica do cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas presente no documento.	1,00	3,00
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (MESTRADO), na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo.	3,00	3,00
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (DOUTORADO), na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo.	4,00	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA = A SOMA DOS TÍTULOS		**10,00**

15.17. Os documentos da prova de títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrições em www.ganzaroliassessoria.com.br > área do candidato > CPF e senha > anexar documentos, devendo ser acompanhados do formulário de entrega: **Anexo X**.

15.18. O candidato que tiver alterado seu nome civil em decorrência de casamento, divórcio, separação, ou por qualquer outro motivo legal, deverá anexar documento comprobatório da alteração, sob pena de não serem considerados, para fins de pontuação, os títulos emitidos em nome diverso daquele constante da inscrição ou do documento oficial de identidade.

15.19. Os documentos encaminhados para a prova de títulos não serão devolvidos em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

15.20. Finalizado o prazo de envio da documentação relativa à prova de títulos, não serão admitidos pedidos de inclusão de novos documentos, substituição ou complementação de documentos ou informações, sob qualquer hipótese ou alegação.

15.21. Os certificados, diplomas ou demais documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização, mestrado ou doutorado somente serão aceitos quando expedidos por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), observado, quanto aos títulos emitidos por instituição estrangeira, o prévio reconhecimento ou a revalidação por instituição brasileira competente, na forma da legislação vigente.

15.22. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão considerados para fins de pontuação quando acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor público e intérprete comercial.

15.23. A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados para a prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, caso sejam constatadas informações inverídicas ou a utilização de documento falso ou inidôneo, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, observado o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

www.pciconcursos.com.br

15.24. As datas para o envio dos documentos da prova de títulos serão divulgadas por meio de edital de convocação, a ser publicado em www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

16. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

16.1. A prova prática, de natureza eliminatória, destinada ao cargo de Motorista, tem por finalidade aferir a habilidade do candidato na condução de veículo automotor, mediante avaliação do domínio operacional do veículo, da observância das normas gerais de circulação e conduta previstas na legislação de trânsito, bem como da execução das manobras exigidas, considerando, entre outros aspectos, o controle da embreagem, do câmbio e dos freios, a rotação do motor, o posicionamento do veículo na via, a velocidade empregada, a observância da sinalização de trânsito vertical, horizontal e semafórica e a condução segura do veículo, sendo o resultado expresso pelos conceitos "**apto**" ou "**inapto**".

16.2. Será considerado **apto** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova prática.

16.3. A prova prática será realizada no Município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, por meio de edital de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

16.4. Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), classificados dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGO e LOTAÇÃO	TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
MOTORISTA (A critério da Administração)	48 candidatos

16.5. Em caso de empate na última posição de classificação correspondente ao limite de convocação para a prova prática, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa condição, permanecendo eliminados os demais candidatos.

16.6. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva serão convocados para a prova prática, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 16.4.

16.7. Os candidatos com deficiência que realizarem a prova prática e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 16.4, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

16.8. A prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

16.9. Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

16.10. Os candidatos convocados para a prova prática deverão comparecer ao local de sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, na categoria igual ou superior à exigida para o cargo.

16.11. Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de comparecer à prova prática no local, na data e no horário estabelecidos no edital de convocação ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 16.10 deste edital regulamento.

16.12. Não serão aceitos, para fins de realização da prova prática, certificados de conclusão de curso de formação de condutores, comprovantes de solicitação ou de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, boletins de

www.pciconcursos.com.br

ocorrência relativos à perda, furto ou extravio, nem qualquer outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, na categoria exigida.

16.13. Será eliminado do concurso público o candidato que: utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos para a realização da prova prática; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação aos examinadores das provas, fiscais, auxiliares ou demais autoridades presentes; afastar-se do local de realização da prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, antes de sua conclusão; comunicar-se, durante a realização da prova, com qualquer pessoa por meio não autorizado; ou tiver constatada, a qualquer tempo, mediante perícia ou outro meio idôneo, a utilização de meios fraudulentos ou ilícitos na realização da prova prática.

16.14. Não será permitido, em qualquer hipótese, durante a realização da prova prática, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, inclusive telefone celular, os quais deverão permanecer desligados durante todo o período de realização da prova.

16.15. Não será permitida, em qualquer hipótese, a permanência de acompanhantes de candidatos no local de realização da prova prática durante sua aplicação.

16.16. O candidato convocado para realização da prova prática deverá apresentar-se no local, na data e no horário designados, calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos, materiais e ferramentas serão fornecidos pelo Município.

16.17. A prova prática consistirá na execução individual de tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, a serem definidas no dia de sua realização, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo o desempenho do candidato avaliado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital regulamento e registrado, pelos examinadores, em formulário próprio de avaliação.

16.18. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança na execução das tarefas, colocando em risco a própria integridade física, a de terceiros ou a integridade do patrimônio público ou privado, será impedido pela banca examinadora de prosseguir na prova prática e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar o veículo, iniciar seu deslocamento ou executar a manobra exigida em até 5 (cinco) tentativas consecutivas.

16.19. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova prática será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

16.20. Antes do início da prova prática, o candidato assinará, juntamente com os examinadores credenciados pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, a ata de comparecimento e o formulário de avaliação do exame, onde serão registradas as faltas cometidas e as demais ocorrências verificadas durante a realização da prova prática.

16.21. A prova prática terá início com a inspeção preliminar do veículo, a ser realizada pelo candidato, mediante a verificação de suas condições de funcionamento e segurança, prosseguindo com a execução das demais tarefas, conforme as orientações dos examinadores.

16.22. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se apenas a atribuição de notas inteiras.

16.23. O candidato será avaliado mediante a atribuição de pontuação negativa por faltas cometidas, observados os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTUAÇÃO NEGATIVA POR FALTA	QUANTIDADE DE FALTAS A SEREM AVALIADAS EM CADA CATEGORIA
Faltas Eliminatórias	05	11
Faltas Graves	03	08
Faltas Médias	02	12
Faltas Leves	01	08

www.pciconcursos.com.br

16.24. As categorias de faltas previstas na tabela do item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem faltas eliminatórias:

a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) Avançar sobre o meio fio; c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 (três) tentativas, no tempo estabelecido; d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; e) Transitar em contramão de direção; f) Não contemplar a realização de todas as etapas do exame; g) Avançar a via preferencial; h) Provocar acidente durante a realização do exame; i) Exceder a velocidade regulamentada para a via; j) Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza considerada gravíssima.

Constituem faltas graves:

a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) Não usar devidamente o cinto de segurança; g) Perder o controle de direção do veículo em movimento; h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Constituem faltas médias:

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) Fazer conversão incorretamente; e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) Desengrenar o veículo nos declives; g) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; j) Parar o veículo sobre a faixa de pedestres; k) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de média.

Constituem faltas leves:

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

16.25. As faltas poderão ser registradas de forma cumulativa pelos examinadores durante a realização da prova, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

16.26. O candidato poderá obter cópia do formulário de avaliação, mediante solicitação, no dia útil seguinte ao da realização da prova prática.

16.27. Ao término da prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de sua realização, sem se comunicar com os demais candidatos que ainda aguardarem sua realização, sob pena de eliminação do concurso público.

17. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

17.1. A prova prática, de natureza eliminatória, destinada ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária, tem por finalidade aferir o desempenho e a habilidade do candidato na operação de máquinas, mediante a execução de tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, observadas as normas técnicas e de segurança, considerando, entre outros aspectos, o domínio técnico operacional do equipamento, a correta utilização dos comandos, a

www.pciconcursos.com.br

eficiência na execução das tarefas e o aproveitamento técnico da máquina, sendo o resultado expresso pelos conceitos "**apto**" ou "**inapto**".

17.2. Será considerado **apto** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova prática.

17.3. A prova prática será realizada no Município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, por meio de edital de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

17.4. Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), classificados dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS e LOTAÇÃO	TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA Sec. Mun. de Transportes	16 candidatos

17.5. Em caso de empate na última posição de classificação correspondente ao limite de convocação para a prova prática, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa condição, permanecendo eliminados os demais candidatos.

17.6. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva serão convocados para a prova prática, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 17.4.

17.7. Os candidatos com deficiência que realizarem a prova prática e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 17.4, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

17.8. A prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

17.9. Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

17.10. Os candidatos convocados para a prova prática deverão comparecer ao local de sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, na categoria igual ou superior à exigida para o cargo.

17.11. Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de comparecer à prova prática no local, na data e no horário estabelecidos no edital de convocação ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 16.10 deste edital regulamento.

17.12. Não serão aceitos, para fins de realização da prova prática, certificados de conclusão de curso de formação de condutores, comprovantes de solicitação ou de renovação da Carteira Nacional de Habilitação, boletins de ocorrência relativos à perda, furto ou extravio, nem qualquer outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, na categoria exigida.

17.13. Será eliminado do concurso público o candidato que: utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos para a realização da prova prática; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação aos examinadores das provas, fiscais, auxiliares ou demais autoridades presentes; afastar-se do local de realização da prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, antes de sua conclusão; comunicar-se, durante a realização da prova, com qualquer pessoa por meio não autorizado; ou tiver constatada, a qualquer

www.pciconcursos.com.br

tempo, mediante perícia ou outro meio idôneo, a utilização de meios fraudulentos ou ilícitos na realização da prova prática.

17.14. Não será permitido, em qualquer hipótese, durante a realização da prova prática, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, inclusive telefone celular, os quais deverão permanecer desligados durante todo o período de realização da prova.

17.15. Não será permitida, em qualquer hipótese, a permanência de acompanhantes de candidatos no local de realização da prova prática durante sua aplicação.

17.16. O candidato convocado para realização da prova prática deverá apresentar-se no local, na data e no horário designados, calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos, materiais e ferramentas serão fornecidos pelo Município.

17.17. A prova prática consistirá na execução individual de tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, a serem definidas no dia de sua realização, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo o desempenho do candidato avaliado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital regulamento e registrado, pelos examinadores, em formulário próprio de avaliação.

17.18. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança na execução das tarefas, colocando em risco a própria integridade física, a de terceiros ou a integridade do patrimônio público ou privado, será impedido pela banca examinadora de prosseguir na prova prática e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar o veículo, iniciar seu deslocamento ou executar a manobra exigida em até 5 (cinco) tentativas consecutivas.

17.19. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova prática será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

17.20. Antes do início da prova prática, o candidato assinará, juntamente com os examinadores credenciados pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, a ata de comparecimento e o formulário de avaliação do exame, onde serão registradas as faltas cometidas e as demais ocorrências verificadas durante a realização da prova prática.

17.21. A prova prática terá início com a inspeção preliminar da máquina, a ser realizada pelo candidato, mediante a verificação de suas condições de funcionamento e segurança, prosseguindo com a execução das demais tarefas, conforme as orientações dos examinadores.

17.22. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se apenas a atribuição de notas inteiras.

17.23. O candidato será avaliado mediante a atribuição de pontuação negativa por faltas cometidas, observados os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTUAÇÃO NEGATIVA POR FALTA	QUANTIDADE DE FALTAS A SEREM AVALIADAS EM CADA CATEGORIA
Faltas Graves	03	04
Faltas Médias	02	07
Faltas Leves	01	06

17.24. As categorias de faltas previstas na tabela do item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem Faltas Graves: **Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, Técnica, Aptidão e Eficiência**:
a) NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos; b) NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; c) NÃO concluiu por completo a tarefa proposta; d) NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

www.pciconcursos.com.br

Constituem Faltas Médias: **Habilidades do Operador**:
a) NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; b) NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; c) NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; d) NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); e) NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; f) NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; g) NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
Constituem Faltas Leves: **Verificação do Equipamento**:
a) NÃO usou roupas e calçados adequados; b) NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; c) NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; d) NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores; e) NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; f) NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.
17.25. As faltas poderão ser registradas de forma cumulativa pelos examinadores durante a realização da prova, conforme a repetição dos erros pelo candidato.
17.26. O candidato poderá obter cópia do formulário de avaliação, mediante solicitação, no dia útil seguinte ao da realização da prova prática.
17.27. Ao término da prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de sua realização, sem se comunicar com os demais candidatos que ainda aguardarem sua realização, sob pena de eliminação do concurso público.

18. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

18.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de natureza eliminatória, destinado aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro, tem por finalidade aferir se o candidato possui condições físicas compatíveis com o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a avaliação de sua capacidade de realizar os esforços físicos exigidos para o desempenho das atividades funcionais e será realizado em local, data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.
18.2. Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS e LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A critério da Administração	90 candidatos
COVEIRO A critério da Administração	18 candidatos

18.3. Em caso de empate na última posição, serão convocados todos os candidatos classificados nessa posição e os demais serão eliminados.
18.4. Todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados na prova objetiva e considerados, após perícia médica, compatíveis com as atribuições do cargo, realizarão o Teste de Aptidão Física (TAF), ainda que não estejam classificados dentro do quantitativo previsto no item 18.2, em igualdade de condições com os demais candidatos.
18.5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que realizarem o Teste de Aptidão Física (TAF) e não alcançarem classificação dentro do quantitativo previsto no item 18.2, se aprovados, constarão apenas da classificação específica das Pessoas com Deficiência (PcD), não integrando a classificação da ampla concorrência.

www.pciconcursos.com.br

18.6. O Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive em sábados, domingos e feriados, sendo os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação obtida na prova objetiva (1ª etapa).
18.7. A classificação dos candidatos convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será mantida até a conclusão dessa etapa, ressalvadas as alterações decorrentes da eliminação de candidatos, hipótese em que será promovida a correspondente reclassificação.
18.8. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no Município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, em data, locais, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, conforme previsto no cronograma de atividades: **Anexo I.**
18.9. É de responsabilidade do candidato identificar corretamente o local de realização da prova e comparecer no dia e horário estabelecidos para sua realização.
18.10. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação original com foto e atestado médico devidamente acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço).
18.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), recomenda-se que o candidato apresente-se com vestimenta e calçado adequados à prática de atividades físicas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a escolha da roupa e do calçado utilizados durante a prova.
18.12. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS não se responsabilizará por acidentes ou lesões decorrentes da utilização de vestimenta ou calçado inadequados pelo candidato, nem por intercorrências resultantes da inobservância das orientações ou das recomendações da equipe responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).
18.13. Os casos de alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias, tais como período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas ou quaisquer outras condições que impossibilitem ou reduzam a capacidade física do candidato, não serão consideradas para fins de tratamento diferenciado ou nova oportunidade de realização dos testes.
18.14. No dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá assinar a lista de presença disponibilizada pela banca organizadora do certame, constituindo a assinatura requisito indispensável para confirmação de seu comparecimento, sendo considerado ausente e eliminado do concurso público aquele que deixar de assiná-la.
18.15. O candidato deverá entregar, no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o original do atestado médico, acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), contendo declaração expressa de que se encontra em plenas condições físicas e de saúde para submeter-se aos testes físicos, responsabilizando-se integralmente pelas informações prestadas.
18.16. As candidatas do sexo feminino deverão apresentar, no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), além do atestado médico e do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), exame laboratorial Beta HCG, realizado há, no máximo, 7 (sete) dias da data de realização dos testes físicos, para fins de verificação de eventual estado gestacional, observadas as disposições legais e as regras estabelecidas neste regulamento quanto à remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF).
18.17. Constatado, por meio de exame laboratorial Beta HCG, o estado gestacional da candidata, esta não será submetida ao Teste de Aptidão Física (TAF), ficando assegurado o direito à remarcação dessa etapa, observada as disposições previstas neste regulamento.
18.18. A candidata que, na data designada para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), estiver gestante, em estado puerperal ou em período de recuperação decorrente de parto recente, poderá requerer a remarcação do teste, mediante apresentação de requerimento administrativo devidamente fundamentado e instruído com documentação médica comprobatória.
18.19. O requerimento de remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) deverá ser protocolado no endereço eletrônico contato@ganzaroliassessoria.com.br até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para sua

www.pciconcursos.com.br

realização ou apresentado presencialmente no dia da aplicação do teste, desde que acompanhado de atestado médico legível, contendo a identificação do médico, assinatura, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), diagnóstico ou condição clínica e declaração expressa de impossibilidade temporária para a realização das atividades físicas exigidas.

18.20. O deferimento do pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) constitui medida de caráter excepcional e personalíssimo, restrita à candidata requerente, não implicando alteração das demais etapas do concurso público, do cronograma de atividades, da ordem de classificação ou da aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

18.21. A remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) não dispensa a candidata da realização dessa etapa, permanecendo obrigatória a observância integral dos índices mínimos de desempenho, dos critérios de avaliação e das demais disposições estabelecidas neste regulamento.

18.22. É de responsabilidade da candidata que tiver o Teste de Aptidão Física remarcado em razão de gestação, puerpério ou período de recuperação pós-parto comunicar formalmente à banca organizadora o nascimento ou a interrupção da gestação, no prazo não inferior a 30 (trinta) nem superior a 90 (noventa) dias, contados da data do término da gravidez, sob pena de perda do direito à remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) e consequente eliminação do concurso público.

18.23. A definição da data, do horário e do local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) remarcado será de competência exclusiva da banca organizadora do certame, não cabendo à candidata qualquer direito de escolha ou alteração, competindo-lhe, ainda, arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da remarcação da prova, inclusive aquelas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais gastos necessários à realização da etapa.

18.24. Havendo candidata com a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) remarcada em razão de gestação, puerpério ou recuperação de parto recente devidamente comprovado, o resultado final, a classificação definitiva e a homologação para o respectivo cargo somente ocorrerão após a realização do teste remarcado e a conclusão da avaliação da candidata.

18.25. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, obedecendo o modelo apresentado: **Anexo XIII**.

18.26. O candidato deverá anexar ao atestado médico o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo emitido e assinado por médico habilitado.

18.27. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, constar:

a) o nome completo do candidato;
b) o nome e a assinatura do médico;
c) o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
d) a data de emissão do atestado.

18.28. O atestado médico, o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) e o exame laboratorial Beta HCG serão analisados pelos examinadores do Teste de Aptidão Física (TAF), que avaliarão, com base nas informações constantes desses documentos, se o candidato reúne condições físicas e de saúde compatíveis com a realização dos testes previstos neste edital regulamento.

18.29. O atestado médico, o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) e o exame laboratorial (Beta HCG) serão retidos no momento da identificação do candidato.

18.30. Somente serão aceitos o atestado médico e o respectivo Teste Ergométrico (Teste de Esforço), ambos apresentados em via original, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização dos testes físicos, devidamente assinados pelo médico responsável, com identificação legível e indicação do respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

18.31. Constatada, no atestado médico, a existência de restrição que contraindique ou impeça a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato não poderá participar dessa etapa e, consequentemente, eliminado do concurso público.

www.pciconcursos.com.br

18.32. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) e o exame laboratorial Beta HCG, quando exigido, será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) e eliminado do concurso público.
18.33. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes físicos são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
18.34. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes físicos, sendo considerado eliminado àqueles que o fizerem.
18.35. Recomenda-se que o candidato, para realização das atividades físicas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.
18.36. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada as atividades físicas.
18.37. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, poderá permanecer retido no local de realização da prova por um período superior ao tempo de realização das atividades físicas e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
18.38. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **apto** o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.
18.39. O candidato que não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado do concurso público, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.
18.40. O candidato, para ser considerado **apto**, terá que realizar o teste no tempo e/ou repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
18.41. Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.
18.42. A critério exclusivo da banca organizadora, os testes que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) poderão ser filmados ou gravados, para fins de registro, fiscalização e instrução de eventuais recursos administrativos ou demandas judiciais.
18.43. Os testes de avaliação física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste regulamento, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca organizadora.
18.44. Os exercícios físicos componentes do Teste de Aptidão Física (TAF) serão os seguintes:
a) **Apoio de frente sobre o solo**: o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, onde o mínimo de repetições exigidas será 14 (quatorze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 20 (vinte) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Apoio de frente sobre o solo	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02

b) **Abdominais**: o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, numa sequência de abdominais de, no mínimo, 14 (quatorze) repetições para o sexo feminino e de 20 (vinte) repetições para o sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Abdominais	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02

www.pciconcursos.com.br

c) **Corrida**: o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, onde o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, sendo que a distância mínima exigida será de 1.600m para os candidatos do sexo feminino e 2.200m para os candidatos do sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Corrida	12 minutos	2.200m	1.600m	01

18.45.O teste de corrida será realizado em grupos separados por sexo, conforme cronograma e organização definidos pela banca examinadora, observados os princípios da isonomia, da segurança, da impessoalidade, da logística e da regular execução da etapa.
18.46. Somente para os testes das alíneas "a" e "b", será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.
18.47. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:
a) **Posição inicial**: a candidata posiciona-se de pé de frente para os examinadores da prova e ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos e o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
b) **Execução**: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas e em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) **Durante a execução do teste**: a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada à constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, à contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.
18.48. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:
a) **Posição inicial**: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
b) **Execução**: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas; em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) **Durante a execução do teste**: o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés; que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.
18.49. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:
a) Ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos

www.pciconcursos.com.br

cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim uma repetição.

18.50. Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

18.51. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, podendo andar ou correr;

b) O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.

c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores da prova.

18.52. Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelos examinadores da prova ou comissão avaliadora;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelos examinadores da prova.

18.53. Na execução do teste de corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo que desejar ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

18.54. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Organizadora.

18.55. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**.

18.56. O resultado de cada um dos testes físicos será registrado pelos examinadores da prova na ficha de avaliação do candidato.

18.57. O candidato **inapto** tomará ciência de sua eliminação do concurso público assinando a ficha de avaliação em campo específico; em caso de recusa, o documento será assinado pelos examinadores da prova, coordenadores e duas testemunhas.

19. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

19.1. A classificação final dos candidatos será dada pela somatória dos pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso público, quando for o caso, dependendo do cargo escolhido.

19.2. A ordenação dos cargos será em ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas do concurso público.

19.3. Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas de ampla concorrência e vagas do cadastro de reserva, obedecidos os critérios mínimos de aprovação.

19.4. Os candidatos habilitados até o ponto de corte serão considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

19.5. O resultado e classificação final dos candidatos aprovados no concurso público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:

a) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD);

b) Lista de Pessoas com Deficiência: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD).

www.pciconcursos.com.br

19.6. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas de ampla concorrência serão considerados aprovado/classificado na lista de classificação final.
19.7. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas para o cadastro de reserva serão considerados aprovado/reserva na lista de classificação final.

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
20.1. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental incompleto, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
c) maior idade.
20.2. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental completo, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
d) maior idade.
20.3. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio e tècnico, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) maior idade.
20.4. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:
a) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
f) maior idade.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
21.1. Será **aceito** recurso quanto a(o): a) impugnação do edital regulamento e seus anexos na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade; b) indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição; c) resultado preliminar dos candidatos que apresentarem a documentação exigida para fins de concorrer como candidato com deficiência ou dos que solicitarem tempo adicional; d) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas; e) resultado preliminar das inscrições homologadas com julgamento das solicitações de PcD e condições

www.pciconcursos.com.br

especiais para realização das provas; f) gabarito e resultado preliminar da prova objetiva; g) resultado preliminar da prova de redação; h) resultado preliminar da prova de títulos; i) resultado preliminar das provas práticas; j) resultado preliminar do teste de aptidão física; k) resultado preliminar da classificação final ou quaisquer outras decisões referente ao concurso público.

21.2. Os pedidos de impugnação ao edital de abertura e regulamento deverão ser formalizados por meio do endereço eletrônico em contato@ganzaroliassessoria.com.br, contendo a indicação do item ou subitem que será objeto de impugnação.

21.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato.

21.4. Para interposição de recursos administrativos, os candidatos deverão acessar o sistema eletrônico de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br > **área do candidato** > CPF e senha > recursos e seguir as instruções ali contidas.

21.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste edital regulamento.

21.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital regulamento ou enviados para endereço diferente não serão avaliados.

21.7. O candidato deverá ser claro, preciso, consistente e objetivo em seu pleito, pois, recursos administrativos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital regulamento e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

21.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso administrativo, tampouco haverá recurso de recurso.

21.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

21.10. A Banca Organizadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

21.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

21.12. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação, tudo em função dos recursos impetrados.

21.13. As decisões dos recursos administrativos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos, por meio do endereço eletrônico em www.ganzaroliassessoria.com.br > publicações.

22. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

22.1. Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, na forma estabelecida neste regulamento, serão nomeados conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do certame, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência (PcD).

22.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos básicos para investidura no cargo, bem como apresentar a documentação exigida e os exames admissionais.

22.3. A convocação para comprovação dos requisitos de investidura no cargo público será realizada por meio de edital de convocação ou carta com aviso de recebimento (AR) que serão divulgados nos endereços eletrônicos www.ganzaroliassessoria.com.br e www.petrolina.go.gov.br, sendo o acompanhamento da convocação de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

www.pciconcursos.com.br

22.4. O candidato deverá manter atualizado o endereço no seu cadastro de informações pessoais em www.ganzaroliassessoria.com.br, desde a inscrição, pois a partir da homologação dos resultados finais, será repassado a Prefeitura os dados cadastrais do candidato que, se aprovado, deverá manter seu endereço atualizado, durante todo prazo de validade do concurso público, através do endereço eletrônico de inscrição, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Departamento de Recursos Humanos informá-lo da convocação por falta da citada atualização.
22.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público.
22.6. Após a entrega dos documentos exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.
22.7. O candidato aprovado e classificado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data da publicação do ato, prorrogável por uma única vez por igual período, a requerimento do interessado.
22.8. O candidato nomeado que não tomar posse no cargo, dentro do prazo estipulado, terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
22.9. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em data, horário e local, mediante ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
22.10. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas previsto neste edital regulamento tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado no último lugar da lista.
22.11. Perderão os direitos decorrentes de aprovação e classificação no concurso público, não cabendo recurso, os candidatos que:
a) empossado não comparecer na data, horário e local para assumir as atividades inerentes ao cargo para o qual se inscreveu;
b) não aceitar as condições previstas neste edital regulamento ou atribuições estabelecidas em lei vigente no Município para o exercício do cargo.
c) recusar nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente do Município.
22.12. Não será investido no cargo o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos e condições previstos na Constituição Federal.
22.13. Não será investido no cargo o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação, bem como não possuir os requisitos mínimos exigidos na data de convocação para apresentação dos documentos e exames admissionais.
22.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas abertas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, quando for o caso.
22.15. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação ou não no cargo público para o qual foi aprovado.

23. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

23.1. Os candidatos poderão obter informações gerais ou tirar dúvidas referente ao concurso público por meio do endereço eletrônico em contato@ganzaroliassessoria.com.br ou por meio do telefone (62) 3602-2648, disponibilizados pela banca organizadora do certame, em dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

www.pciconcursos.com.br

23.2. Não serão prestadas, por telefone ou correio eletrônico, informações relativas às datas, aos horários e aos locais de realização das provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de editais, avisos, comunicados e demais atos referentes ao concurso público no endereço eletrônico da banca organizadora do certame.
23.3. O atendimento prestado pela banca organizadora restringe-se à prestação de informações acerca dos procedimentos previstos neste regulamento e seus anexos, não sendo fornecidas orientações sobre recursos, conteúdo programático, interpretação de questões de prova, critérios de elaboração, correção ou avaliação das provas, nem quaisquer informações que possam comprometer a isonomia, a imparcialidade ou a segurança do concurso público.
23.4. As informações prestadas por telefone ou correio eletrônico possuem caráter meramente informativo, prevalecendo, para todos os efeitos, as disposições contidas neste regulamento, em seus anexos e nos editais, avisos e comunicados oficialmente publicados.
23.5. Não serão respondidas consultas que contrariem as disposições previstas neste regulamento, bem como aquelas cujo conteúdo já se encontre disciplinado nos editais, avisos, comunicados ou demais atos oficiais do concurso público.
23.6. A banca organizadora não se responsabiliza por falhas na comunicação decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, problemas técnicos de equipamentos, provedores de internet, serviços de telefonia ou outros fatores alheios à sua responsabilidade.
23.7. As solicitações, requerimentos e recursos somente serão recebidos pelos meios, prazos e procedimentos previstos neste regulamento, não sendo admitidos pedidos formulados por telefone, aplicativos de mensagens instantâneas ou redes sociais.
23.8. O atendimento aos candidatos observará, exclusivamente, os dias úteis e os horários de funcionamento da "Central de Atendimento ao Candidato" previstos neste regulamento, não estando a banca organizadora obrigada a responder mensagens, consultas, requerimentos ou quaisquer outras solicitações encaminhadas fora desse período, nem a disponibilizar atendimento em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos neste regulamento, independentemente da data ou horário de envio da comunicação pelo candidato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As disposições deste regulamento e de seus anexos poderão ser alteradas, atualizadas, complementadas ou retificadas, enquanto não consumado o ato ou evento a que se destinarem, mediante publicação de edital complementar, retificação, aviso ou comunicado oficial, os quais passarão a integrar este edital regulamento para todos os efeitos legais.
24.2. O candidato deverá acompanhar rigorosamente todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do concurso público, inclusive alterações que porventura ocorram até sua homologação final.
24.3. As disposições e instruções dos cadernos de prova, dos cartões de respostas, das folhas de respostas, dos editais, avisos, comunicados, cartazes e demais orientações expedidas pela banca organizadora passam a integrar este regulamento para todos os efeitos legais.
24.4. A falsidade, a inexatidão ou a irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, ainda que após a homologação do resultado final ou a investidura no cargo, acarretarão a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive da aprovação, da classificação, da nomeação e da posse, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.5. Os resultados finais dos aprovados e classificados no concurso público serão divulgados na internet nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.petrolina.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em Jornal de Grande Circulação.

www.pciconcursos.com.br

24.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato durante o prazo de validade do concurso público, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da ausência de atualização cadastral, inclusive a perda do prazo para posse, caso não seja localizado para os atos de nomeação.

24.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso público, inclusive aquelas relativas à obtenção de documentos, realização de exames, aquisição de materiais, deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à participação em todas as etapas do certame, não cabendo à administração pública ou à banca organizadora qualquer obrigação de ressarcimento, ainda que ocorram alterações nas datas, horários, locais de realização das provas ou no cronograma oficial do concurso público.

24.8. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS declara-se controladora dos dados pessoais dos candidatos participantes, os quais serão tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do concurso público, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

24.9. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por cursos preparatórios, apostilas, textos, materiais didáticos ou quaisquer outras publicações referentes ao concurso público, produzidos ou comercializados por terceiros.

24.10. Os cadernos de prova, cartões de respostas, folhas de redação, folhas de respostas, listas de presença, atas de aplicação, documentos de fiscalização e os demais materiais utilizados na realização do concurso público permanecerão arquivados pela banca organizadora pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo, após esse período, desde que inexistentes processos administrativos, judiciais ou determinações dos órgãos de controle que justifiquem sua preservação, ser inutilizados por meio de incineração.

24.11. Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste edital regulamento serão decididos, no âmbito de suas respectivas competências, pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e pela Comissão Especial de Concurso Público (CECP), observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da vinculação ao edital regulamento do certame.

24.12. Fazem parte deste regulamento os anexos I (cronograma de atividades), II (atribuições gerais e requisitos para provimento dos cargos públicos), III (conteúdo programático das provas objetivas), IV (laudo médico para pessoas com deficiência), V (requerimento de condições especiais para realização das provas), VI (formulário de recurso contra indeferimento de inscrição), VII (formulário de recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas), VIII (formulário de recurso contra resultado preliminar das provas objetivas), IX (formulário de recurso contra resultado preliminar da prova de redação), X (formulário de entrega dos títulos), XI (formulário de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos), XII (formulário de recurso contra resultado preliminar das provas práticas), XIII (atestado médico para o teste de aptidão física) e XIV (formulário de recurso contra resultado preliminar do teste de aptidão física).

Petrolina de Goiás, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS WINDER
Presidente CECP

SUENI ALVES TEIXEIRA
Membro CECP

HÉLIO FERNANDES DUARTE JÚNIOR
Membro CECP

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO			
ITEM	**DATAS PREVISTAS**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**LOCAL**
1	05/08/26	✓ Publicação do Extrato do Edital de Abertura e seus Anexos;	Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação e Placar da Prefeitura
2	05/08/26	✓ Publicação do Edital de Abertura e Regulamento e seus Anexos;	www.petrolina.go.gov.br, www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura
3	06/08/26 a 07/08/26	✓ Prazo para impugnação do Edital de Abertura e Regulamento e seus Anexos;	contato@ganzaroliassessoria.com.br
4	21/09/26 a 12/10/26	✓ Prazo para realizar inscrição e gerar boleto bancário da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
5	12/10/26	✓ Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
6	12/10/26	✓ Prazo final para realizar upload do laudo médico para candidato na condição de PcD;	www.ganzaroliassessoria.com.br
7	12/10/26	✓ Prazo final para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
8	13/10/26	✓ Prazo final para efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição;	Agências ou Correspondentes Bancários
9	21/10/26	✓ Divulgação da lista de candidatos com pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO;	www.ganzaroliassessoria.com.br
10	22/10/26 a 23/10/26	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
11	30/10/26	✓ Prazo final para efetuar o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção INDEFERIDO;	Agências ou Correspondentes Bancários
12	11/11/26	✓ Homologação das inscrições deferidas com	www.ganzaroliassessoria.com.br

www.pciconcursos.com.br

		julgamento das solicitações de PcD e condições especiais para realização das provas;	
13	12/11/26 a 13/11/26	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra homologação das inscrições deferidas e julgamento das solicitações de PcD e condições especiais para realização das provas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
14	05/01/27	✓ Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas do certame;	www.ganzaroliassessoria.com.br
15	10/01/27	✓ Realização das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	Cidade de Petrolina de Goiás
16	11/01/27	✓ Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
17	12/01/27 a 13/01/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra gabarito preliminar das provas objetivas do certame;	www.ganzaroliassessoria.com.br
18	15/02/27	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
19	16/02/27 a 17/02/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra resultado preliminar das provas objetivas do certame;	www.ganzaroliassessoria.com.br
20	10/03/27	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas de redação para os cargos de professores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
21	11/03/27 a 12/03/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra resultado preliminar das provas de redação	www.ganzaroliassessoria.com.br

www.pciconcursos.com.br

		somente para os cargos de professores;	
22	31/03/27	✓ Divulgação dos prazos para envio dos documentos da prova de Títulos (somente para os cargos descritos no Quadro IV do item 11.1 deste edital);	www.ganzaroliassessoria.com.br
23	31/03/27	✓ Divulgação dos locais e horários de realização das provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária;	www.ganzaroliassessoria.com.br
24	31/03/27	✓ Divulgação dos locais e horários para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro;	www.ganzaroliassessoria.com.br
25	18/04/27	✓ Realização das provas práticas somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária;	Cidade de Petrolina de Goiás
26	18/04/27	✓ Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro;	Cidade de Petrolina de Goiás
27	26/04/27	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas práticas somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária;	www.ganzaroliassessoria.com.br
28	26/04/27	✓ Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro;	www.ganzaroliassessoria.com.br
29	26/04/27	✓ Divulgação do resultado preliminar da prova de Títulos somente para os cargos descritos no Quadro IV do item 11.1 deste edital);	www.ganzaroliassessoria.com.br

www.pciconcursos.com.br

30	27/04/27 a 28/04/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra resultado preliminar das provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária;	www.ganzaroliassessoria.com.br
31	27/04/27 a 28/04/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro;	www.ganzaroliassessoria.com.br
32	27/04/27 a 28/04/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra o resultado preliminar da prova de Títulos somente para os cargos descritos no Quadro IV do item 11.1 deste edital);	www.ganzaroliassessoria.com.br
33	19/05/27	✓ Divulgação preliminar do resultado e classificação final para os candidatos aprovados no concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
34	20/05/27 a 21/05/27	✓ Prazo para apresentação de recursos administrativos contra resultado e classificação preliminar final dos aprovados no certame;	www.ganzaroliassessoria.com.br
35	28/05/27	✓ Divulgação oficial do resultado e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo do Município.	www.ganzaroliassessoria.com.br

Petrolina de Goiás, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS WINDER
Presidente CECP

SUENI ALVES TEIXEIRA
Membro CECP

HÉLIO FERNANDES DUARTE JÚNIOR
Membro CECP

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições Gerais: Executar atividades de limpeza, conservação e higienização de prédios, móveis, utensílios, instalações sanitárias, pátios, áreas internas e externas dos órgãos públicos; realizar a limpeza e conservação de equipamentos, zelando pelo seu bom uso e funcionamento; auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar e demais refeições, garantindo condições adequadas de higiene e armazenamento; atuar nos serviços de recepção, portaria e controle de entrada e saída de pessoas e bens, quando designado; realizar serviços de copa, incluindo preparo de café, chá e similares, bem como a organização de utensílios; apoiar na movimentação e organização de móveis, materiais e equipamentos, sempre que necessário; controlar e zelar pelo uso adequado dos materiais de limpeza, conservação e higienização, solicitando reposição quando necessário; auxiliar em pequenos reparos e serviços de manutenção simples, comunicando à chefia imediata eventuais necessidades de conserto especializado; recolher e destinar corretamente resíduos sólidos, observando normas de higiene e segurança; executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia, compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: COVEIRO

Atribuições Gerais: Executar os serviços de abertura e fechamento de covas, túmulos e jazigos; realizar sepultamentos de acordo com as normas técnicas e orientações superiores; zelar pela limpeza, organização e conservação das áreas internas e externas do cemitério; realizar pequenos reparos em túmulos, sepulturas e estruturas do cemitério quando autorizado; auxiliar no preparo, traslado e inumação de corpos, ossadas e restos mortais, observando as normas de saúde pública; proceder à exumação quando autorizado pela autoridade competente; informar ocorrências e auxiliar no registro das atividades relacionadas a sepultamentos, exumações e concessões de jazigos; prestar apoio no controle da localização de sepulturas e no atendimento a familiares e usuários; orientar familiares e visitantes quanto às normas e procedimentos do cemitério; manter postura respeitosa e ética em todas as situações de atendimento; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, conforme determinação da chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Atribuições Gerais: Operar máquinas rodoviárias (patrolas, retroescavadeiras, tratores de esteira, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores, entre outras) utilizadas em serviços de construção, manutenção e recuperação de vias e estradas; executar serviços de terraplanagem, abertura e conservação de estradas, aterros, valas e canais, conforme orientação superior e normas técnicas; zelar pela conservação e bom funcionamento da máquina, realizando inspeções diárias, solicitando reparos e abastecimento sempre que necessário; cumprir normas de segurança no trabalho, adotando procedimentos preventivos durante a operação das máquinas; apoiar equipes de obras e serviços públicos, colaborando em atividades correlatas quando solicitado; registrar informações de uso e manutenção da máquina, comunicando irregularidades ou necessidades de conserto; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C, D ou E" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público de Provas.

www.pciconcursos.com.br

CARGO: ELETRICISTA

Atribuições Gerais: Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de redes elétricas de baixa e média tensão, circuitos, quadros de distribuição, sistemas de iluminação e equipamentos elétricos em geral; realizar inspeções periódicas para identificar falhas, defeitos ou riscos em instalações e equipamentos; interpretar projetos elétricos, esquemas e diagramas; instalar e substituir fiações, tomadas, interruptores, luminárias e outros componentes elétricos; operar ferramentas manuais e elétricas com segurança; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; cumprir normas técnicas, de segurança e de meio ambiente; apoiar tecnicamente a equipe de trabalho; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Linhas Elétricas de Baixa e Média Tensão + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: MERENDEIRA

Atribuições Gerais: Preparar e distribuir refeições aos alunos e servidores, observando as orientações recebidas, os cardápios estabelecidos e as normas de higiene e segurança alimentar; zelar pela limpeza e conservação da cozinha, refeitório, utensílios e equipamentos utilizados no preparo e na distribuição da merenda escolar; receber, conferir, organizar e armazenar gêneros alimentícios, verificando prazos de validade, condições de conservação e quantidade recebida; auxiliar no controle de estoque de alimentos e materiais, informando sobre necessidades de reposição; seguir as normas de segurança do trabalho e boas práticas de manipulação de alimentos, garantindo qualidade e segurança das refeições; colaborar em atividades educativas relacionadas à alimentação saudável e ao uso consciente dos alimentos, quando solicitado pela equipe pedagógica; executar outras tarefas correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: MOTORISTA

Atribuições Gerais: Conduzir veículos oficiais da administração pública, de médio e grande porte, destinados ao transporte de passageiros, materiais e equipamentos, observando a legislação de trânsito e as normas de segurança; transportar servidores, estudantes, pacientes, usuários dos serviços públicos e autoridades, assegurando conforto e segurança durante o trajeto; zelar pela conservação, limpeza, documentação, abastecimento e manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade; cumprir itinerários, horários e ordens de serviço previamente estabelecidas; controlar quilometragem, consumo de combustível, revisões e demais registros de uso do veículo; comunicar à chefia imediata qualquer ocorrência, acidente ou necessidade de reparo no veículo; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, bem como no carregamento e descarregamento de materiais transportados; executar outras atividades correlatas à função, compatíveis com sua habilitação.
Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Aprovação em Prova Prática + Curso de Transporte de Passageiros + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Atribuições Gerais: Conduzir veículos destinados ao transporte de pacientes, em conformidade com as normas de trânsito e de segurança; zelar pela segurança, conforto e integridade dos pacientes, acompanhantes e equipe de saúde durante o transporte; executar verificações diárias e manutenções simples no veículo (óleo, água, pneus, freios, combustível, equipamentos obrigatórios etc.), comunicando à chefia eventuais irregularidades; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência; manter a ambulância

www.pciconcursos.com.br

limpa, organizada e equipada, assegurando o funcionamento de macas, cilindros de oxigênio, equipamentos e materiais de primeiros socorros; cumprir normas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas autoridades competentes; atender prontamente às solicitações de transporte, respeitando rotas e orientações repassadas pelos superiores; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com sua função, sempre que necessário.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Curso de Condutores de Veículos de Emergência + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: SOLDADOR

Atribuições Gerais: Executar serviços de soldagem em peças, estruturas metálicas, tubulações e equipamentos, utilizando processos diversos (elétrico, MIG/MAG, TIG, oxiacetilênico ou outros); preparar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à soldagem, realizando cortes, ajustes e acabamentos; ler e interpretar desenhos técnicos, croquis e especificações para a correta execução do trabalho; realizar inspeções visuais nas peças soldadas, garantindo a qualidade, resistência e segurança das uniões; efetuar reparos, recuperação e manutenção de peças e equipamentos metálicos danificados; observar normas de segurança do trabalho, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e preservação do patrimônio público; zelar pela organização, limpeza e conservação das ferramentas, máquinas e do local de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Curso de Qualificação Profissional de Soldador + Aprovação em Concurso Público de Provas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições Gerais: Executar serviços administrativos relacionados a protocolo, arquivo, elaboração, digitação, revisão, organização e tramitação de documentos oficiais; atender ao público interno e externo, prestando informações e encaminhando demandas às áreas competentes; auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, memorandos, planilhas e outros documentos administrativos; efetuar lançamentos, registros e atualizações em sistemas informatizados de gestão administrativa, financeira, contábil, de pessoal ou correlatos; controlar e organizar processos, expedientes e correspondências, mantendo atualizado o fluxo de informações no âmbito da unidade administrativa; apoiar atividades de compras, licitações, contratos, gestão de pessoal e demais rotinas da administração pública; zelar pelo uso adequado de equipamentos, materiais e documentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com sua formação e com as necessidades da Administração Pública.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: EDUCADOR DIGITAL

Atribuições Gerais: Planejar, organizar e executar atividades educativas voltadas à inclusão digital da comunidade escolar e da população em geral; orientar e acompanhar o uso pedagógico das tecnologias digitais, apoiando professores e estudantes na utilização de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem; promover oficinas, cursos e capacitações sobre ferramentas digitais, aplicativos educacionais, internet segura e cidadania digital; prestar suporte técnico-pedagógico na utilização de equipamentos de informática, laboratórios de tecnologia e ambientes virtuais de aprendizagem; colaborar na elaboração e execução de projetos pedagógicos que integrem tecnologias digitais ao currículo escolar; apoiar ações de formação continuada para professores e servidores no uso das tecnologias digitais; fomentar a cultura digital no âmbito escolar e comunitário, incentivando a inovação e o uso responsável das tecnologias; auxiliar na manutenção básica e organização de equipamentos digitais, encaminhando, quando necessário, demandas técnicas específicas ao setor competente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata.

www.pciconcursos.com.br

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio de Técnico em Informática + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atribuições Gerais: Realizar vistorias e inspeções em áreas urbanas e rurais para verificar o cumprimento da legislação ambiental; identificar, notificar e autuar infrações ambientais, observando normas municipais, estaduais e federais; monitorar atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente; acompanhar obras, empreendimentos e serviços que possam impactar recursos naturais, emitindo relatórios técnicos; orientar munícipes, empresas e instituições sobre práticas sustentáveis e exigências legais; apoiar programas e campanhas de educação ambiental promovidos pela Administração Pública; elaborar autos de infração, notificações, relatórios de fiscalização e pareceres técnicos; auxiliar na instrução de processos administrativos ambientais e no cumprimento de decisões da autoridade competente; atuar na preservação de áreas de proteção permanente, unidades de conservação e espaços públicos verdes; apoiar ações de combate a queimadas, desmatamento irregular, poluição e outras práticas nocivas ao meio ambiente; colaborar com órgãos ambientais estaduais e federais, Ministério Público e demais entidades de controle; participar de operações conjuntas e de programas interinstitucionais de fiscalização e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, conforme determinação da chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Médio de Técnico em Meio Ambiente + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições Gerais: Fiscalizar estabelecimentos de interesse da saúde pública (comércio de alimentos, serviços de saúde, farmácias, indústrias, bares, restaurantes, açougues, padarias, escolas, entre outros), verificando o cumprimento das normas sanitárias; inspecionar produtos e serviços, avaliando condições de higiene, armazenamento, conservação, manipulação, transporte e comercialização, conforme legislação vigente; lavrar autos de infração, intimações e notificações, quando constatadas irregularidades, adotando medidas cabíveis de acordo com as normas sanitárias; orientar e conscientizar proprietários, responsáveis técnicos e população em geral sobre boas práticas sanitárias e medidas de prevenção de riscos à saúde; apurar denúncias e reclamações relacionadas a riscos ou infrações sanitárias, adotando providências necessárias para a proteção da saúde coletiva; recolher amostras de produtos e encaminhar para análise laboratorial quando houver suspeita de irregularidades ou riscos à saúde; participar de ações educativas e preventivas, campanhas de saúde e programas de vigilância epidemiológica e sanitária; elaborar relatórios e registros das atividades de fiscalização, mantendo atualizados os controles e sistemas de informação; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal, zelando pela saúde pública e pela segurança da coletividade; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata
Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Atribuições Gerais: Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em todos os níveis de atenção à saúde, sob supervisão de enfermeiro, observando normas técnicas, éticas e legais; executar ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, conforme protocolos estabelecidos; administrar medicamentos e realizar curativos, conforme prescrição médica e orientação de enfermagem; auxiliar nos procedimentos de enfermagem de maior complexidade, garantindo a segurança do paciente; realizar coleta de material para exames laboratoriais, seguindo normas de biossegurança; controlar sinais vitais e outras condições do paciente, registrando em prontuário e comunicando intercorrências à equipe; preparar e conservar materiais, equipamentos e ambiente de trabalho, zelando pela assepsia e organização; orientar pacientes e familiares

www.pciconcursos.com.br

quanto aos cuidados pós-atendimento e medidas de promoção da saúde; apoiar a equipe multiprofissional de saúde em campanhas, programas e ações comunitárias; cumprir normas de biossegurança, ética e sigilo profissional, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Ensino Médio de Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atribuições Gerais: Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento clínico, preparando o paciente e os materiais necessários para os procedimentos odontológicos; executar ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvendo atividades educativas individuais e coletivas em escolas, unidades de saúde e comunidades; realizar procedimentos de profilaxia e prevenção, tais como limpeza, aplicação tópica de flúor, remoção de biofilme dental e orientações sobre higiene oral; organizar e controlar o estoque de materiais e instrumentais odontológicos, garantindo a correta esterilização, acondicionamento e conservação; apoiar no registro das informações clínicas em prontuários e sistemas informatizados, observando os protocolos e a legislação vigente; colaborar em campanhas de saúde pública, ações preventivas e programas institucionais de saúde bucal; orientar pacientes e familiares quanto a técnicas corretas de escovação, uso de fio dental e cuidados básicos de higiene bucal; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista e em conformidade com as normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia.
Requisitos Para Provimento: Ensino Médio de Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições Gerais: Planejar, organizar, executar e avaliar serviços, programas e projetos sociais, voltados à garantia de direitos da população; realizar atendimento individual e coletivo a usuários, prestando orientação, apoio e encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação e outras políticas públicas; efetuar estudos sociais, perícias, laudos e pareceres técnicos para subsidiar decisões administrativas e judiciais; desenvolver ações de promoção social, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; orientar indivíduos e grupos sobre acesso a benefícios sociais, políticas públicas e direitos fundamentais; promover articulação intersetorial entre órgãos públicos, entidades e organizações da sociedade civil; participar de conselhos, comissões e equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos no âmbito da política social; elaborar e manter registros, relatórios e documentos técnicos, assegurando o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas; zelar pelo cumprimento da legislação social e ética profissional, pautando suas atividades nos princípios da dignidade humana e da justiça social; executar outras atividades correlatas inerentes à profissão e ao interesse da Administração Pública.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

CARGO: BIBLIOTECÁRIA

Atribuições Gerais: Planejar, organizar, manter e atualizar o acervo bibliográfico, documental e digital; catalogar, classificar e indexar livros, periódicos e demais materiais de informação; orientar usuários na pesquisa, localização e uso de obras físicas e digitais; fornecer informações e apoio técnico a servidores, estudantes e comunidade; elaborar relatórios, registros e estatísticas sobre o funcionamento da biblioteca; controlar empréstimos, devoluções e conservação do acervo; propor aquisição de novos materiais e equipamentos; desenvolver projetos e atividades de incentivo à leitura e à formação de leitores; apoiar ações pedagógicas e culturais relacionadas ao uso da biblioteca; utilizar softwares de gestão bibliotecária e bases de dados; implementar práticas de preservação, digitalização e acesso

www.pciconcursos.com.br

à informação; cumprir e fazer cumprir a legislação específica da profissão e as normas de funcionamento da biblioteca; zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Biblioteconomia + Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: ENFERMEIRO ESF

Atribuições Gerais: Prestar cuidados de enfermagem individuais e coletivos em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestante); realizar consultas de enfermagem, procedimentos e prescrição de cuidados de acordo com protocolos do Ministério da Saúde; desenvolver atividades educativas em saúde junto à comunidade, escolas, grupos de risco e famílias cadastradas; atuar na prevenção de doenças, controle de agravos e incentivo a hábitos saudáveis; organizar, planejar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe multiprofissional do PSF; identificar situações de risco e notificar agravos e doenças de notificação compulsória; realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes crônicos, acamados ou em situação de vulnerabilidade; organizar e supervisionar o uso de materiais, medicamentos e equipamentos da unidade de saúde da família; garantir a qualidade técnica e a segurança na execução dos procedimentos de enfermagem; capacitar e orientar a equipe de saúde da família e comunidade sobre práticas de saúde; participar de treinamentos, reuniões e cursos de atualização na área de saúde coletiva e atenção básica; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Atribuições Gerais: Exercer a responsabilidade técnica por farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas, unidades de saúde ou demais estabelecimentos que necessitem de profissional habilitado; manipular, preparar, fracionar, conservar, armazenar, dispensar e controlar medicamentos, substâncias farmacológicas e correlatas, zelando pela sua qualidade e segurança; realizar exames laboratoriais clínicos, toxicológicos, microbiológicos e bromatológicos, emitindo laudos, pareceres e relatórios técnicos; proceder ao controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos, água, alimentos e demais substâncias de interesse sanitário; orientar pacientes, servidores e a comunidade quanto ao uso racional de medicamentos, interações medicamentosas, efeitos adversos e riscos à saúde; desenvolver, executar, acompanhar e avaliar programas de assistência farmacêutica, vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde pública; participar de campanhas de prevenção de doenças, promoção da saúde e controle de endemias, em articulação com as demais áreas técnicas da administração pública; assessorar autoridades sanitárias e administrativas na formulação de normas, protocolos e procedimentos relacionados à sua área de atuação; elaborar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos relativos às atividades farmacêuticas e laboratoriais; fiscalizar e garantir o cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas da profissão, observando os princípios de biossegurança; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de equipamentos, materiais e substâncias sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e que lhe sejam atribuídas por autoridade competente.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Farmácia + Especialização em Bioquímica ou Análises Clínicas + Registro no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: MÉDICO ESF

Atribuições Gerais: Atendimento clínico geral à população adscrita, em todas as faixas etárias, de acordo com a política de atenção básica; realizar consultas médicas em unidade de saúde, visitas domiciliares e em outros espaços comunitários, conforme necessidade; elaborar diagnósticos, prescrever tratamentos, solicitar exames e encaminhar pacientes para níveis de maior complexidade, quando necessário; acompanhar doenças crônicas e casos prioritários, promovendo ações de prevenção, controle e reabilitação; participar de ações de vigilância em

www.pciconcursos.com.br

saúde, como controle de surtos, endemias e doenças de notificação compulsória; trabalhar em equipe multiprofissional, integrando-se com enfermeiros, odontólogos, agentes comunitários de saúde e demais profissionais da ESF; desenvolver ações educativas e preventivas junto à comunidade, visando a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida; manter registros atualizados e completos nos sistemas de informação do SUS e prontuários dos pacientes; apoiar a gestão local da saúde, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Estratégia Saúde da Família; cumprir normas éticas, legais e institucionais relacionadas ao exercício da medicina e ao serviço público; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Medicina + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER

Atribuições Gerais: Executa atividades de orientação na preparação física e esportiva, prestando atendimento personalizado e em pequenos grupos; orienta na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com idade, sexo e habilidade de cada um; explica as regras simplificadas de jogos; oportuniza situações de jogos para os integrantes; organiza material para o bom andamento da atividade; acompanha todos os eventos esportivos que envolvam o Município; incentiva a pratica de esportes; motiva crianças e adolescentes a ocupar o tempo livre com a pratica de esportes e combate o uso de drogas; garante a segurança daqueles sob sua orientação; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Educação Física + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições Gerais: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição da administração pública; elaborar cardápios balanceados, observando princípios nutricionais, higiênico-sanitários e de sustentabilidade, de acordo com a faixa etária e necessidades do público atendido; orientar e acompanhar a execução da alimentação escolar e de outras políticas públicas de saúde e assistência social que envolvam fornecimento de refeições; realizar avaliação nutricional da população atendida, propondo ações corretivas e preventivas para melhoria da saúde e da qualidade de vida; promover a educação alimentar e nutricional, desenvolvendo campanhas, palestras e materiais educativos; emitir pareceres técnicos e relatórios relacionados à área de nutrição e alimentação; fiscalizar e garantir o cumprimento das normas sanitárias, de segurança alimentar e da legislação vigente; acompanhar e orientar equipes de apoio, como merendeiras, cozinheiras e auxiliares, quanto a boas práticas de manipulação e preparo de alimentos; participar de comissões, conselhos e projetos vinculados à saúde, educação e assistência social, sempre que solicitado; exercer outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação profissional e os interesses da Administração Pública.

Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Nutrição + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: ODONTÓLOGO

Atribuições Gerais: Realizar diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças bucais da população assistida; executar procedimentos clínicos odontológicos de atenção básica, incluindo restaurações, extrações, profilaxia e aplicação tópica de flúor; elaborar planos de tratamento odontológico individual e coletivo, conforme protocolos de saúde pública; realizar triagens, atendimentos de urgência e encaminhamentos para especialidades, quando necessário; promover ações educativas de saúde bucal em escolas, unidades de saúde e demais espaços comunitários; supervisionar, orientar e capacitar a equipe auxiliar de saúde bucal; participar de campanhas, programas e projetos de promoção da saúde desenvolvidos pelo Município; manter registros atualizados dos

www.pciconcursos.com.br

atendimentos, prontuários e relatórios técnicos; cumprir normas técnicas, éticas e legais no exercício profissional, zelando pela biossegurança e pela qualidade do atendimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Odontologia + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Elaborar planos de aula, projetos e atividades de Educação Física, alinhados às diretrizes curriculares nacionais e ao projeto político-pedagógico da escola; ministrar aulas teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo dos estudantes; estimular hábitos de vida saudáveis, atividades físicas regulares e consciência corporal; avaliar o desempenho e a evolução dos alunos, aplicando critérios objetivos de participação, esforço e aprendizagem; identificar dificuldades e propor estratégias de apoio pedagógico; promover a integração social, o respeito às diferenças e a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas práticas esportivas; desenvolver ações voltadas à saúde preventiva e à melhoria da qualidade de vida; organizar campeonatos, torneios, festivais esportivos e atividades extracurriculares; incentivar a prática esportiva como meio de integração e desenvolvimento social; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe escolar e a comunidade em projetos interdisciplinares; apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; observar a legislação educacional, normas do sistema de ensino e regulamentos internos da unidade escolar; zelar pelo uso adequado e conservação de materiais e espaços destinados às práticas esportivas.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Educação Física ou nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 02/97 + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Ministrar aulas de Libras nos diferentes níveis e modalidades de ensino, conforme currículo e planejamento pedagógico estabelecido pela instituição de ensino; promover a inclusão educacional, assegurando o direito de comunicação, expressão e aprendizagem de estudantes surdos e com deficiência auditiva; planejar, elaborar e executar atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento linguístico, cognitivo e social dos alunos usuários de Libras; avaliar o processo de ensino aprendizagem, aplicando instrumentos adequados à especificidade da disciplina e às necessidades dos estudantes; orientar professores, equipe pedagógica e comunidade escolar sobre práticas inclusivas e estratégias metodológicas que favoreçam a acessibilidade comunicacional; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar, contribuindo com a perspectiva bilíngue (Libras–Português escrito); realizar estudos, pesquisas e formações voltados ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria das práticas de ensino de Libras; zelar pela difusão e valorização da Libras, promovendo atividades que sensibilizem a comunidade escolar sobre a importância da língua e da cultura surda; apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; cumprir as normas e regulamentos da instituição, observando a legislação educacional vigente, em especial a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei nº 12.319/2010.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Letras-Libras ou nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 02/97 + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Elaborar planos de aula e materiais didáticos voltados ao ensino da Língua Inglesa; selecionar metodologias e recursos pedagógicos adequados às diferentes etapas da educação básica; ministrar aulas de Língua Inglesa, promovendo o desenvolvimento das habilidades de compreensão oral, expressão oral, leitura e escrita; avaliar o desempenho dos alunos por meio de atividades, trabalhos e provas; registrar a frequência, o rendimento escolar e a evolução dos estudantes; elaborar relatórios e participar de reuniões pedagógicas para

www.pciconcursos.com.br

acompanhamento do processo de ensino aprendizagem; incentivar a prática comunicativa da Língua Inglesa em situações reais e simuladas; promover atividades que valorizem a cultura dos países de língua inglesa, respeitando a diversidade cultural; participar de cursos de capacitação, reuniões pedagógicas e projetos educacionais da rede de ensino; colaborar com a equipe escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP); apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; observar a legislação educacional, normas do sistema de ensino e regulamentos internos da unidade escolar.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 02/97 + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Ministrar aulas de Língua Portuguesa nos diferentes níveis de ensino, conforme o currículo da rede; planejar, organizar e executar atividades didáticas voltadas para o desenvolvimento da leitura, escrita, interpretação e produção textual; trabalhar conteúdos de gramática, literatura e análise linguística de acordo com as diretrizes educacionais; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho dos alunos e promovendo recuperação paralela; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações e demais atividades da escola; contribuir para a formação cidadã dos estudantes, incentivando o pensamento crítico e o uso adequado da língua; colaborar com a equipe escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP); apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; observar a legislação educacional, normas do sistema de ensino e regulamentos internos da unidade escolar.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Letras ou nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 02/97 + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, em conformidade com a proposta pedagógica da instituição e a legislação educacional vigente; elaborar planos de ensino, sequências didáticas e instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos curriculares; utilizar metodologias diversificadas e recursos pedagógicos adequados, visando ao desenvolvimento das competências matemáticas dos estudantes; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; realizar atendimento e orientação aos alunos, buscando sanar dúvidas, incentivar o raciocínio lógico e estimular a resolução de problemas; registrar e acompanhar o desempenho dos estudantes, adotando medidas de recuperação paralela e reforço quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades escolares; colaborar com a comunidade escolar, promovendo a integração entre escola, família e sociedade; apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; observar a legislação educacional, normas do sistema de ensino e regulamentos internos da unidade escolar.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Matemática ou nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 02/97 + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL 1

Atribuições Gerais: Planejar, organizar e ministrar aulas nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com o projeto pedagógico da escola; elaborar e executar planos de aula em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular); avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e formativa, adotando estratégias de reforço e recuperação paralela quando necessário; promover atividades lúdicas, culturais e pedagógicas adequadas ao estágio de desenvolvimento dos alunos; atuar de forma colaborativa na construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante; participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; desenvolver projetos interdisciplinares e estratégias

www.pciconcursos.com.br

de ensino que integrem a tecnologia e a realidade local; participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e formações continuadas promovidas pela rede municipal de ensino; identificar dificuldades de aprendizagem e atuar, em parceria com a equipe pedagógica e a família, na proposição de soluções e encaminhamentos adequados; zelar pelo cuidado, segurança e bem-estar dos alunos durante a permanência na escola; apoiar na organização e avaliação do currículo escolar e dos planos de ensino; observar a legislação educacional, normas do sistema de ensino e regulamentos internos da unidade escolar.
Requisitos Para Provimento: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior [2]+ Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PSICÓLOGO DA AÇÃO SOCIAL

Atribuições Gerais: Realizar atendimento psicológico individual e coletivo, por meio de acolhimento, escuta qualificada, orientação, aconselhamento, avaliação e acompanhamento psicológico; elaborar diagnósticos psicológicos, emitir pareceres, laudos, relatórios e demais documentos técnicos decorrentes da prática profissional; desenvolver ações preventivas, educativas e terapêuticas voltadas à saúde mental, qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; atuar exclusivamente junto a Secretária de Ação Social nas equipes multiprofissionais, contribuindo para a elaboração, execução e avaliação de projetos, programas e políticas públicas nas áreas de assistência social e afins; realizar intervenções psicossociais, mediações de conflitos e ações de orientação familiar e institucional; participar de estudos de caso, reuniões técnicas, palestras, visitas domiciliares em todo o Município, atendimentos institucionais e atividades intersetoriais; apoiar processos de avaliação psicossocial, seleção; desenvolver atividades de pesquisa, levantamento de dados, planejamento e avaliação de indicadores relacionados à sua área de atuação; zelar pelo sigilo profissional, ética, responsabilidade técnica e cumprimento das normas do Conselho Profissional; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.
Requisitos Para Provimento: Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

Petrolina de Goiás, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS WINDER
Presidente CECP

SUENI ALVES TEIXEIRA
Membro CECP

HÉLIO FERNANDES DUARTE JÚNIOR
Membro CECP

[2] **Curso Normal Superior**: curso de graduação (antiga licenciatura curta) que habilita professores para lecionar somente na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental; portanto, a nomenclatura "NORMAL SUPERIOR" **não se trata** de qualquer curso de nível superior que formam profissionais licenciados nas diversas áreas do conhecimento específico, tais como: Química, Física, Letras, Matemática, Geografia, História, Ciências Biológicas, dentre outros.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
= Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro e Operador de Máquina Rodoviária =

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos curtos de diferentes gêneros (avisos, bilhetes, notícias, histórias em quadrinhos, cartazes, propagandas e textos informativos); Identificação da ideia principal e de informações explícitas no texto; Significado de palavras e expressões de acordo com o contexto; Sinônimos e antônimos; Separação silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas); Acentuação gráfica das palavras de uso frequente; Ortografia oficial da Língua Portuguesa: emprego das letras, uso de "s", "ss", "ç", "z", "x", "ch", "g" e "j" e escrita correta de palavras de uso comum; Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; Pontuação: ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula (emprego básico); Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral e verbo; Flexão das palavras: gênero (masculino e feminino), número (singular e plural), grau do substantivo e do adjetivo; Flexão verbal: presente, passado e futuro e formas verbais de uso frequente; Concordância nominal e verbal em situações simples; Formação de frases; Ordem das palavras na oração; Uso adequado de palavras e expressões na comunicação escrita; Reconhecimento e produção de frases corretas quanto à ortografia e à gramática; Reescrita de palavras, frases e pequenos textos, preservando seu sentido; Noções básicas da norma-padrão da Língua Portuguesa aplicadas ao cotidiano.

MATEMÁTICA

Leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais; Sistema de numeração decimal: valor posicional dos algarismos, composição e decomposição de números; As quatro operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; Cálculo mental e estimativas; Múltiplos e divisores de números naturais; Noções de frações: representação, comparação, frações equivalentes, leitura e interpretação; Números decimais: leitura, escrita, comparação e operações básicas; Porcentagem: cálculo de percentuais simples, aplicação em situações do cotidiano; Razão e proporção em situações práticas; Medidas de comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura: metro, centímetro e quilômetro; grama e quilograma; litro e mililitro; hora, minuto e segundo; calendário (dias, semanas, meses e anos); Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas, operações com valores monetários e cálculo de troco; Medidas de superfície e volume em situações simples; Perímetro de figuras planas; Identificação e reconhecimento de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Identificação de sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, esfera, cilindro e cone; Localização e orientação espacial; Leitura e interpretação de tabelas, quadros e gráficos simples; Sequências numéricas e regularidades.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
= Eletricista, Merendeira, Motorista, Motorista de Ambulância e Soldador =

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais (narrativos, descritivos, informativos, injuntivos, publicitários, jornalísticos, cartas, bilhetes, charges, tirinhas, entre outros); Identificação da finalidade, do tema, da ideia principal e das informações explícitas e implícitas no texto; Inferência de informações, relações de causa e consequência, comparação de ideias e identificação do sentido de palavras e expressões no contexto; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia; Ortografia oficial da Língua Portuguesa, conforme o Acordo Ortográfico vigente; Acentuação gráfica; Emprego das

www.pciconcursos.com.br

letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; Flexão nominal e verbal: gênero, número, grau, pessoa, tempo e modo; Estrutura e formação das palavras: radical, prefixo, sufixo, derivação e composição; Frase, oração e período; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Concordância nominal e concordância verbal; Regência nominal e regência verbal (noções básicas); Emprego da crase (casos mais frequentes); Colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise – noções básicas); Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, aspas, parênteses e travessão; Coesão e coerência textual; Reescrita de frases e textos, preservando o sentido original e observando a correção gramatical; Correspondência oficial e comunicação escrita: uso adequado da linguagem formal, clareza, objetividade e correção da escrita; Figuras de linguagem mais frequentes (metáfora, comparação, ironia e personificação), em nível introdutório; Variação linguística: linguagem formal e informal, norma-padrão e variedades da língua; Reconhecimento de erros gramaticais e adequação da linguagem ao contexto comunicativo.

MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais, inteiros, racionais e decimais; comparação, ordenação e representação na reta numérica; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades das operações; cálculo mental e estimativas; Potenciação e radiciação: propriedades das potências; raízes quadradas e cúbicas; operações simples envolvendo potências e raízes; Divisibilidade: critérios de divisibilidade; números primos; fatoração; máximo divisor comum (MDC); mínimo múltiplo comum (MMC); Frações: leitura e representação; frações equivalentes; simplificação; comparação; operações com frações; resolução de problemas; Números decimais: leitura e representação; operações; arredondamento; resolução de problemas; Razão, proporção e regra de três simples; Porcentagem: cálculo de percentuais; acréscimos e descontos; aplicações em situações do cotidiano; Expressões numéricas: operações combinadas; uso de parênteses, colchetes e chaves; ordem das operações; Equações e problemas: equações do primeiro grau com uma incógnita; resolução de problemas envolvendo equações simples; Grandezas e medidas: comprimento; massa; capacidade; superfície; volume; tempo; temperatura; conversão entre unidades de medida; Sistema Monetário Brasileiro: operações com valores monetários; cálculo de troco; resolução de problemas envolvendo compras e vendas; Geometria plana: identificação e propriedades das figuras planas; perímetro; área de quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Geometria espacial: identificação dos principais sólidos geométricos; noções de volume; Ângulos: classificação; medidas; noções básicas; Plano cartesiano: localização de pontos e interpretação básica; Tratamento da informação: leitura, interpretação e análise de tabelas; gráficos de barras, colunas, setores e linhas; resolução de problemas com base em dados apresentados; Noções básicas de estatística: média aritmética simples; moda; mediana (situações simples); Sequências numéricas e regularidades; Raciocínio lógico-matemático: padrões e sequências; resolução de problemas envolvendo lógica básica; interpretação de situações-problema; Noções de Matemática Financeira: porcentagem; juros simples; descontos; acréscimos e aplicações em situações do cotidiano.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: fatos e acontecimentos de relevância ocorridos no Brasil e no mundo nos campos político, econômico, social, educacional, científico, tecnológico, cultural, esportivo e ambiental; História do Brasil: principais fatos históricos, formação da sociedade brasileira, cidadania e marcos da história nacional; Geografia do Brasil: aspectos físicos, humanos, econômicos e ambientais; regiões brasileiras; diversidade cultural e territorial; Estado de Goiás: aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais, ambientais e turísticos; Município: história, aspectos geográficos, econômicos, culturais, administrativos e símbolos oficiais do Município; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Cidadania e ética: direitos e deveres do cidadão; respeito à diversidade; convivência social; valores de honestidade, responsabilidade, urbanidade e respeito ao patrimônio público; Direitos Humanos: princípios fundamentais, respeito à dignidade da pessoa humana, igualdade, inclusão

www.pciconcursos.com.br

social e combate a todas as formas de discriminação; Cultura e sociedade: manifestações culturais brasileiras, diversidade cultural, patrimônio histórico e cultural e datas comemorativas de relevância nacional; Conhecimentos sobre a Administração Pública: princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), atendimento ao cidadão e prestação de serviços públicos; Atualidades do Estado de Goiás e do Município: fatos relevantes de interesse público, desenvolvimento regional, políticas públicas e acontecimentos recentes; Símbolos nacionais, estaduais e municipais: Bandeira, Hino, Brasão e demais símbolos oficiais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

= Agente Administrativo, Educador Digital, Fiscal Ambiental, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Higiene Dental =

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros e tipologias textuais; Identificação das ideias principal e secundárias, inferências, pressupostos, subentendidos, implícitos, finalidade, intencionalidade, intertextualidade e efeitos de sentido; Tipologia e gêneros textuais; Coesão e coerência textual; Variação linguística: níveis e registros da linguagem; norma-padrão, linguagem formal e informal; adequação da linguagem ao contexto comunicativo; Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; Flexão nominal e verbal; Estrutura e formação das palavras: radical, afixos, derivação, composição e processos de formação vocabular; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e denotação e conotação; Frase, oração e período; Sintaxe da oração: termos essenciais, termos integrantes, termos acessórios e vocativo; Sintaxe do período composto: coordenação, subordinação e relações sintático-semânticas entre orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Colocação pronominal; Emprego dos tempos e modos verbais; Pontuação; Funções da linguagem; Figuras de linguagem, de pensamento e de construção; Reescrita de frases e textos, preservando o sentido e observando a correção gramatical; Paráfrase, resumo e síntese de textos; Correspondência oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República: princípios da redação oficial, clareza, concisão, objetividade, impessoalidade e padronização da linguagem administrativa; Reconhecimento e correção de desvios gramaticais e de inadequações linguísticas; Relações lógico-discursivas estabelecidas por conectivos, pronomes, tempos verbais e demais elementos de articulação textual; Semântica e interpretação textual, considerando os recursos linguísticos, argumentativos e estilísticos empregados pelo autor; Análise linguística e gramatical aplicada à interpretação de textos; Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa em conformidade com a gramática normativa vigente.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações, propriedades e representação na reta numérica; Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, fatoração, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); Potenciação e radiciação: propriedades das potências, expoentes inteiros e racionais, simplificação de radicais e operações com radicais; Expressões numéricas e algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Frações e números decimais: operações, comparação, conversão e resolução de problemas; Razão e proporção: grandezas diretamente e inversamente proporcionais, divisão proporcional e regra de três simples e composta; Porcentagem: acréscimos, descontos, variações percentuais e aplicações práticas; Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples, taxas percentuais e resolução de problemas; Equações e inequações: equações do primeiro e do segundo graus, sistemas de equações lineares e inequações do primeiro grau; Funções: conceito, domínio e imagem, funções afim e quadrática e interpretação e construção de gráficos; Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG); Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos,

www.pciconcursos.com.br

circunferência e círculo, perímetro e áreas das principais figuras planas; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas, cálculo de áreas e volumes; Geometria analítica (noções básicas): plano cartesiano, distância entre pontos e ponto médio; Trigonometria no triângulo retângulo: relações métricas, seno, cosseno, tangente e resolução de problemas; Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, temperatura e conversão de unidades; Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média aritmética, média ponderada, moda, mediana e noções de dispersão; Probabilidade: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos e cálculo de probabilidades simples; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações simples. Raciocínio lógico-matemático: sequências lógicas, padrões numéricos e figurais, proposições simples, resolução de problemas e interpretação lógica de situações; Matrizes e Determinantes (noções básicas): matrizes, operações, determinantes de ordem 2 e 3 e resolução de sistemas lineares simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: acontecimentos de relevância nacional e internacional nas áreas política, econômica, social, educacional, científica, tecnológica, ambiental, cultural, esportiva e de saúde pública; História do Brasil: formação histórica, períodos políticos, cidadania, democracia e principais acontecimentos da história brasileira; Geografia do Brasil: aspectos físicos, econômicos, sociais, políticos, ambientais e demográficos; regionalização; urbanização; população; economia e recursos naturais; Estado de Goiás: aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais, ambientais, turísticos e administrativos; Município: história, formação, aspectos geográficos, econômicos, sociais, culturais, administrativos e símbolos oficiais do Município; Organização político-administrativa do Brasil: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e competências constitucionais; Poder Executivo; Poder Legislativo; Poder Judiciário; Noções de Administração Pública e Políticas Públicas: conceito e finalidade das políticas públicas, prestação dos serviços públicos, controle social, participação da sociedade na gestão pública e eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão; Constituição Federal (noções): princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e direitos sociais; Direitos Humanos e Cidadania: dignidade da pessoa humana, igualdade, inclusão social, diversidade, combate à discriminação e acessibilidade; Cultura brasileira: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais, diversidade cultural e datas comemorativas nacionais; Economia e sociedade: indicadores socioeconômicos, emprego, renda, inflação e desenvolvimento econômico e social; Segurança pública e cidadania: prevenção da violência, cultura de paz, respeito aos direitos individuais e coletivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; administração direta e indireta; agentes públicos; poderes e deveres do servidor público; atos administrativos (noções) e serviços públicos (noções); **Noções de Direito Administrativo**: princípios do Direito Administrativo; atos administrativos; poderes administrativos; processo administrativo e responsabilidade civil da Administração Pública; **Noções de Direito Constitucional**: princípios fundamentais da Constituição Federal; direitos e garantias fundamentais; organização político-administrativa e Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); **Atendimento ao público**: atendimento presencial e remoto; comunicação eficaz; ética profissional; relacionamento interpessoal; qualidade no atendimento e postura profissional; **Redação Oficial**: Manual de Redação da Presidência da República; elaboração de ofícios, memorandos, comunicações oficiais, despachos e correspondências administrativas; clareza, objetividade, impessoalidade e padronização; **Comunicação administrativa**: técnicas de comunicação escrita e verbal; elaboração e organização de documentos; protocolo e tramitação documental; **Arquivo e gestão documental**: classificação; organização; arquivamento; conservação; temporalidade documental; digitalização de documentos; **Gestão de processos administrativos**: fluxo documental; controle de processos; organização administrativa; rotinas de expediente; **Noções de administração geral**: planejamento; organização; direção;

www.pciconcursos.com.br

controle; gestão por processos; qualidade no serviço público; **Gestão de materiais e patrimônio**: controle de estoque; almoxarifado; inventário; patrimônio público; recebimento e distribuição de materiais; **Noções de licitações e contratos administrativos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021**: princípios; modalidades; fases da contratação; contratação direta; gestão e fiscalização contratual (noções); **Noções de orçamento público**: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); receita e despesa públicas (noções); **Ética no serviço público**: princípios éticos; conduta funcional; sigilo profissional; responsabilidade administrativa; **Transparência e acesso à informação**: noções da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); transparência pública; atendimento ao cidadão; **Proteção de dados pessoais**: noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018); tratamento de dados pessoais na Administração Pública; **Informática aplicada ao serviço público**: sistema operacional Windows; editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; correio eletrônico; internet; navegação segura; armazenamento em nuvem; ferramentas colaborativas; **Segurança da informação**: boas práticas de segurança digital; senhas; phishing; cópias de segurança (backup); proteção de documentos eletrônicos; **Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe**: comunicação; liderança (noções); resolução de conflitos; atendimento humanizado; **Noções de administração municipal**: organização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais; **Rotinas Administrativas e Gestão de Expediente**: recebimento, conferência, registro, distribuição e expedição de documentos; elaboração e controle de relatórios, planilhas e formulários; organização de agendas, reuniões e arquivos; protocolo físico e eletrônico; controle de prazos administrativos e apoio às atividades administrativas dos diversos setores da Administração Pública.

CARGO: EDUCADOR DIGITAL

Políticas públicas de educação e tecnologia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023); Cultura e Educação Digital na educação básica; **Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs)**: conceitos; aplicações educacionais; integração das tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem; **Educação Digital e Cultura Digital**: letramento digital; cidadania digital; pensamento computacional; criatividade e inovação; uso ético e responsável das tecnologias; **Informática básica e aplicada**: sistema operacional Windows e Linux (noções); gerenciamento de arquivos e pastas; editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; ferramentas colaborativas; **Internet e serviços digitais**: navegação; mecanismos de busca; correio eletrônico; armazenamento em nuvem; videoconferência; plataformas digitais de comunicação; **Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)**: conceitos; funcionalidades; organização de conteúdos; acompanhamento de atividades; **Ferramentas educacionais digitais**: plataformas educacionais; recursos multimídia; aplicativos educacionais; jogos digitais aplicados à educação; objetos digitais de aprendizagem; **Noções de programação e pensamento computacional**: algoritmos; lógica de programação; programação em blocos; resolução de problemas; **Robótica educacional (noções)**: conceitos; aplicações pedagógicas; aprendizagem baseada em projetos; **Inteligência Artificial aplicada à educação**: conceitos básicos; ferramentas de IA generativa; potencialidades e limitações; ética e uso responsável; **Segurança da informação**: proteção de dados; segurança digital; boas práticas de navegação; phishing; malware; cópias de segurança (backup); **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**: noções gerais; proteção de dados de crianças e adolescentes; tratamento de dados pessoais na educação; **Acessibilidade digital**: recursos de acessibilidade; tecnologias assistivas; inclusão digital de pessoas com deficiência; **Manutenção básica de equipamentos de informática**: identificação de componentes; periféricos; instalação e configuração básica; diagnóstico inicial de problemas; manutenção preventiva; **Redes de computadores (noções)**: internet; intranet; redes sem fio; compartilhamento de arquivos e impressoras; **Metodologias ativas de aprendizagem**: aprendizagem baseada em projetos (ABP); sala de aula invertida; aprendizagem colaborativa; gamificação; **Comunicação e mediação pedagógica**: atendimento a estudantes e professores; orientação para uso de tecnologias; trabalho em equipe; comunicação interpessoal; **Organização e gestão de laboratórios de informática**: normas de utilização; controle de equipamentos; organização dos ambientes tecnológicos; inventário de bens; **Ética profissional e responsabilidade no serviço público**: atendimento ao público; sigilo;

www.pciconcursos.com.br

postura profissional; **Tecnologias educacionais emergentes**: computação em nuvem aplicada à educação; recursos educacionais abertos (REA); aprendizagem híbrida; produção e compartilhamento de conteúdos digitais; avaliação mediada por tecnologias.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Ecologia e Meio Ambiente: conceitos básicos de ecologia; ecossistemas; biodiversidade; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; recursos naturais; equilíbrio ecológico; **Legislação Ambiental**: Constituição Federal de 1988 (art. 225); Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais); Decreto nº 6.514/2008 (Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente); Lei Complementar nº 140/2011 (cooperação entre os entes federativos); **Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)**: estrutura; competências; órgãos integrantes; atribuições; **Licenciamento Ambiental**: conceitos; modalidades; etapas; licenças ambientais; estudos ambientais (noções); condicionantes; **Fiscalização Ambiental**: procedimentos de fiscalização; autos de infração; notificações; embargos; apreensão de bens; interdição; relatório de fiscalização; poder de polícia administrativa; **Educação Ambiental**: Lei nº 9.795/1999; princípios; objetivos; educação ambiental formal e não formal; **Política Nacional de Resíduos Sólidos**: Lei nº 12.305/2010; gerenciamento de resíduos; coleta seletiva; logística reversa; reciclagem; disposição final ambientalmente adequada; **Recursos Hídricos**: Lei nº 9.433/1997; uso racional da água; bacias hidrográficas; preservação dos recursos hídricos; **Código Florestal Brasileiro**: Lei nº 12.651/2012; Áreas de Preservação Permanente (APP); Reserva Legal; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Programa de Regularização Ambiental (PRA); **Legislação Ambiental do Estado de Goiás**: Constituição do Estado de Goiás (disposições relativas ao meio ambiente); Lei Estadual nº 20.694/2019 – Normas Gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás; **Fauna e Flora**: proteção da fauna silvestre; vegetação nativa; espécies ameaçadas; manejo e conservação; **Poluição Ambiental**: poluição do solo; da água; do ar; sonora; visual; formas de prevenção e controle; **Mudanças Climáticas e Sustentabilidade**: aquecimento global; gases de efeito estufa; mitigação; adaptação; desenvolvimento sustentável; **Unidades de Conservação**: Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC); categorias; objetivos; gestão; **Noções de Geoprocessamento e Cartografia**: leitura de mapas; coordenadas geográficas; georreferenciamento (noções); Sistema de Posicionamento Global (GPS); **Noções de Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais**: conservação do solo; uso sustentável; recuperação de áreas degradadas; práticas conservacionistas; **Queimadas e Incêndios Florestais**: prevenção; combate; legislação aplicável; impactos ambientais; **Ética no Serviço Público**: conduta ética; responsabilidade funcional; atendimento ao cidadão; sigilo profissional; **Noções de Direito Administrativo**: princípios da Administração Pública; poder de polícia; atos administrativos; processo administrativo (noções); **Noções de Direito Constitucional**: direitos e deveres fundamentais; competência ambiental dos entes federativos; tutela constitucional do meio ambiente; **Informática aplicada à fiscalização ambiental**: editor de textos; planilhas eletrônicas; correio eletrônico; internet; aplicativos de geolocalização.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; organização e funcionamento; competências da União, Estados e Municípios; descentralização, regionalização e hierarquização; vigilância em saúde no âmbito do SUS; **Vigilância Sanitária**: conceitos; objetivos; campo de atuação; ações de prevenção e controle de riscos à saúde; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); **Legislação Sanitária**: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 9.782/1999 (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e ANVISA); **Infrações e Processo Administrativo Sanitário**: Lei nº 6.437/1977; infrações sanitárias; sanções administrativas; auto de infração; interdição; apreensão; inutilização de produtos; processo administrativo sanitário; **Legislação Sanitária do Estado de Goiás**: Lei Estadual nº 16.140/2007 (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde, com ênfase nas disposições relativas à Vigilância Sanitária, ao poder de polícia sanitária, ao licenciamento sanitário, à fiscalização, às infrações e às

www.pciconcursos.com.br

penalidades); Lei Estadual nº 22.456/2023 (alterou dispositivos da Lei nº 16.140/2007, especialmente aqueles relacionados às competências dos Fiscais de Vigilância Sanitária, ao livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização, à utilização de meios tecnológicos na atividade fiscal e ao licenciamento sanitário); **Fiscalização Sanitária**: planejamento e execução das inspeções; poder de polícia administrativa; procedimentos de fiscalização; elaboração de relatórios, notificações, termos e autos; coleta de informações; medidas cautelares; **Licenciamento Sanitário**: licenciamento de estabelecimentos; alvará sanitário; renovação; inspeções; responsabilidade técnica; controle sanitário de atividades econômicas; **Boas Práticas Sanitárias**: higiene; limpeza; desinfecção; sanitização; controle de pragas; controle de qualidade; **Vigilância Sanitária de Alimentos**: boas práticas de manipulação; armazenamento; transporte; conservação; contaminação dos alimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTAs); **Vigilância Sanitária de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde**: armazenamento; transporte; comercialização; controle sanitário; fiscalização; **Vigilância Sanitária de Estabelecimentos**: serviços de saúde; farmácias; drogarias; consultórios; clínicas; hospitais; laboratórios; estabelecimentos de alimentação; instituições de interesse da saúde pública; **Vigilância da Qualidade da Água**: padrões de potabilidade; controle sanitário da água destinada ao consumo humano; medidas preventivas; **Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**: classificação; segregação; acondicionamento; coleta; transporte; armazenamento; destinação final: **Saúde Ambiental**: saneamento básico; controle de vetores; poluição ambiental; riscos ambientais à saúde; vigilância ambiental; **Epidemiologia e Vigilância em Saúde**: conceitos básicos; indicadores de saúde; investigação de surtos; notificação compulsória; prevenção e controle de doenças; Biossegurança: princípios; riscos biológicos; equipamentos de proteção individual (EPIs); equipamentos de proteção coletiva (EPCs); prevenção de acidentes; **Educação em Saúde**: promoção da saúde; educação sanitária; orientação à população; ações preventivas; **Ética no Serviço Público**: ética profissional; conduta funcional; atendimento ao cidadão; sigilo profissional; responsabilidade administrativa; **Noções de Direito Administrativo**: princípios da Administração Pública; poder de polícia; atos administrativos; processo administrativo; responsabilidade administrativa; **Informática Aplicada**: editor de textos; planilhas eletrônicas; correio eletrônico; internet.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; organização e funcionamento; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; regionalização; hierarquização; participação social; Redes de Atenção à Saúde (RAS); **Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF)**: princípios, diretrizes e organização da APS; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); atribuições da equipe multiprofissional; territorialização; adscrição da clientela; acolhimento; vínculo; longitudinalidade do cuidado: **Exercício Profissional em Enfermagem**: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; competências do Técnico em Enfermagem; responsabilidade profissional; sigilo profissional; **Processo de Trabalho em Enfermagem**: organização do trabalho; registros de enfermagem; prontuário do paciente; comunicação em equipe; segurança do paciente; **Fundamentos de Enfermagem**: técnicas básicas de enfermagem; higiene e conforto; sinais vitais; administração de medicamentos; cálculo de medicamentos (noções); curativos; oxigenoterapia; coleta de material para exames; balanço hídrico; controle glicêmico capilar; **Biossegurança**: precauções padrão; precauções específicas; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; prevenção de acidentes com material biológico; Norma Regulamentadora NR-32; **Segurança do Paciente**: identificação segura do paciente; prevenção de quedas; prevenção de infecções; administração segura de medicamentos; protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente: **Imunização**: Programa Nacional de Imunizações (PNI); calendário nacional de vacinação; conservação, armazenamento e transporte de imunobiológicos; cadeia de frio; administração de vacinas; eventos adversos pós-vacinação: **Vigilância em Saúde**: vigilância epidemiológica; vigilância sanitária; vigilância ambiental; vigilância em saúde do trabalhador; doenças e agravos de notificação compulsória; **Saúde da Criança**: crescimento e desenvolvimento; puericultura; aleitamento materno; alimentação complementar; imunização; prevenção de acidentes; acompanhamento da criança; **Saúde da Mulher**: pré-natal; puerpério; planejamento familiar; prevenção do câncer do colo do útero e de mama;

www.pciconcursos.com.br

assistência à saúde da mulher na APS; **Saúde do Homem**: políticas públicas; prevenção e promoção da saúde; rastreamento e acompanhamento; **Saúde do Adolescente**: promoção da saúde; prevenção de agravos; vacinação; saúde sexual e reprodutiva; **Saúde do Idoso**: envelhecimento saudável; prevenção de quedas; doenças crônicas; cuidados domiciliares; vacinação; **Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)**: hipertensão arterial; diabetes mellitus; obesidade; doenças cardiovasculares; acompanhamento e educação em saúde; **Doenças Transmissíveis**: tuberculose; hanseníase; dengue; chikungunya; zika; influenza; COVID-19; hepatites virais; HIV/AIDS; infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); **Urgência e Emergência**: suporte básico de vida; primeiros socorros; atendimento inicial às urgências e emergências; parada cardiorrespiratória; choque; convulsões; queimaduras; intoxicações; traumas; **Saúde Mental**: acolhimento; atenção psicossocial; prevenção do suicídio; uso abusivo de álcool e outras drogas; cuidados em saúde mental na APS; **Educação em Saúde**: promoção da saúde; prevenção de doenças; educação permanente; ações coletivas; visitas domiciliares; grupos educativos; **Saúde Bucal na Atenção Primária**: ações integradas; prevenção; educação em saúde bucal; trabalho em equipe; **Informática Aplicada à Saúde**: prontuário eletrônico; e-SUS APS; registro das ações de saúde; sistemas de informação em saúde pública.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; organização e funcionamento; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Redes de Atenção à Saúde; Atenção Primária à Saúde (APS); Estratégia Saúde da Família (ESF); **Política Nacional de Saúde Bucal**: Programa Brasil Sorridente; organização da atenção em saúde bucal; equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; linhas de cuidado em saúde bucal; **Legislação Profissional**: Lei nº 11.889/2008 (Regulamentação das profissões de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal); Código de Ética Odontológica; atribuições do Técnico em Saúde Bucal; competências e limites de atuação; responsabilidade profissional; **Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal**: anatomia dental; dentições decídua, mista e permanente; periodonto; tecidos bucais; oclusão (noções); **Microbiologia e Patologia Bucal**: microbiologia oral; formação do biofilme dental; cárie dentária; doença periodontal; alterações bucais mais frequentes; **Promoção e Educação em Saúde Bucal**: educação em saúde; prevenção das doenças bucais; escovação supervisionada; uso racional do flúor; ações coletivas em saúde; **Epidemiologia em Saúde Bucal**: principais indicadores epidemiológicos; levantamento epidemiológico; vigilância em saúde bucal; monitoramento de indicadores; **Instrumentais e Equipamentos Odontológicos**: identificação; utilização; conservação; manutenção preventiva; organização do consultório odontológico; **Materiais Odontológicos**: características; manipulação; armazenamento; controle de estoque; utilização dos principais materiais restauradores e preventivos; **Biossegurança em Odontologia**: precauções padrão; processamento de artigos; limpeza; desinfecção; esterilização; controle de infecção; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; uso de EPIs; **Controle de Infecção Cruzada**: prevenção; barreiras de proteção; higienização das mãos; desinfecção de superfícies; protocolos de biossegurança; **Radiologia Odontológica**: princípios básicos; proteção radiológica; processamento de imagens; técnicas radiográficas (noções); **Procedimentos Clínicos**: preparo do paciente; instrumentação clínica; manipulação de materiais; isolamento do campo operatório; remoção de biofilme; aplicação tópica de flúor; selantes; profilaxia; remoção de suturas, conforme legislação profissional; **Auxílio nas Especialidades Odontológicas**: dentística; cirurgia; periodontia; endodontia; odontopediatria; prótese; ortodontia; atendimento a pacientes com necessidades especiais; **Urgências e Emergências em Odontologia**: reconhecimento de intercorrências; primeiros socorros; suporte básico de vida; condutas iniciais em situações de emergência; **Saúde Bucal por Ciclos de Vida**: gestante; bebê; criança; adolescente; adulto; idoso; pessoas com deficiência; **Humanização e Atendimento ao Usuário**: acolhimento; comunicação; ética; relacionamento interpessoal; atendimento humanizado; **Informática Aplicada aos Serviços de Saúde**: prontuário eletrônico; e-SUS APS; registro das ações em saúde bucal; sistemas de informação em saúde pública.

www.pciconcursos.com.br

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

= Assistente Social, Bibliotecária, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Médico ESF, Monitor de Esporte e Lazer, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Física Nível 1, Professor de Libras Nível 1, Professor de Língua Inglesa Nível 1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1, Professor Pedagogo Nível 1 e Psicólogo da Ação Social =

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e análise crítica de textos de diferentes gêneros, tipologias e níveis de complexidade; Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais, considerando aspectos linguísticos, discursivos, pragmáticos e contextuais; Tipologia e gêneros textuais; Coesão e coerência textual; Intertextualidade, inferência, pressupostos, subentendidos, implícitos, ironia, ambiguidade e efeitos de sentido; Semântica e significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação e campos semânticos; Variação linguística: níveis e registros da linguagem, norma-padrão, variedades linguísticas e adequação da linguagem aos diferentes contextos de comunicação; Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras e suas funções sintáticas; Estrutura e formação das palavras: morfemas, processos de formação, derivação, composição, neologismos e estrangeirismos; Flexão nominal e verbal; Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios, vocativo, sintaxe de coordenação e sintaxe de subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego da crase; Colocação pronominal; Pontuação; Emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Funções da linguagem; Figuras de linguagem, de pensamento, de construção e de sintaxe; Reescrita de frases, períodos e textos, preservando o sentido, a correção gramatical e a coesão textual; Paráfrase, resumo, síntese e adaptação textual; Análise dos mecanismos argumentativos, organização das ideias, progressão textual e recursos persuasivos; Relações lógico-discursivas, estabelecidas por conectivos, pronomes, tempos verbais e demais elementos de articulação textual; Redação Oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República: princípios da redação oficial, clareza, concisão, objetividade, impessoalidade, padronização da linguagem e elaboração de expedientes oficiais; Reconhecimento e correção de desvios gramaticais e inadequações linguísticas, observando a norma-padrão; Linguística textual e análise do discurso (noções): textualidade, contexto, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade e informatividade; Relações entre linguagem, texto e comunicação, considerando aspectos semânticos, sintáticos, pragmáticos e discursivos; Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, aplicada à interpretação de textos, à produção escrita e à comunicação oficial.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações; propriedades; representação na reta numérica e intervalos; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis, fatoração e simplificação; Potenciação, radiciação e logaritmos: propriedades, operações, equações exponenciais e logarítmicas; Equações, inequações e sistemas: equações e inequações do primeiro e do segundo graus; sistemas lineares e resolução de problemas; Funções: conceito; domínio; imagem; funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e racional; gráficos e interpretação de funções; Sequências numéricas: progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG); Razão, proporção e regra de três: grandezas diretamente e inversamente proporcionais; divisão proporcional e aplicações; Porcentagem e matemática financeira: juros simples e compostos; descontos; taxas equivalentes; capitalização; atualização de valores e resolução de problemas; Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações com matrizes; determinantes e resolução de sistemas; Geometria plana: ângulos; polígonos; circunferência; áreas; perímetros; e relações métricas; Geometria espacial: prismas; pirâmides; cilindros; cones; esferas, áreas e volumes; Geometria analítica: plano cartesiano; distância entre pontos; ponto médio; equação da reta e circunferência; Trigonometria: relações trigonométricas; seno; cosseno; tangente; identidades trigonométricas e resolução de triângulos; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; arranjos; combinações e permutações; Probabilidade: espaço

www.pciconcursos.com.br

amostral; eventos; probabilidades simples e compostas e probabilidade condicional (noções); Estatística: organização e interpretação de dados; tabelas e gráficos; média aritmética; média ponderada; mediana; moda; variância; desvio padrão e noções de distribuição de frequência; Grandezas e medidas: sistema internacional de unidades; conversão de unidades e escalas; Raciocínio lógico-matemático: proposições; conectivos; tabelas-verdade; equivalências lógicas; negação; argumentos; diagramas lógicos; sequências e problemas de raciocínio lógico; Matemática aplicada à interpretação de dados e à tomada de decisões: análise de informações quantitativas; interpretação de indicadores, índices e gráficos estatísticos e resolução de problemas envolvendo raciocínio quantitativo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo nas áreas política, econômica, social, jurídica, educacional, científica, tecnológica, ambiental, cultural, esportiva e de saúde pública; História do Brasil: formação histórica, evolução política, organização do Estado brasileiro, democracia, cidadania e principais acontecimentos históricos; Geografia do Brasil: aspectos físicos, econômicos, sociais, demográficos, ambientais, geopolíticos e regionais; Estado de Goiás: aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, administrativos e indicadores de desenvolvimento; Município: história, organização administrativa, aspectos geográficos, econômicos, sociais, culturais, patrimônio histórico, símbolos oficiais e desenvolvimento local; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (noções): princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e organização político-administrativa; Administração Pública: princípios constitucionais, eficiência administrativa, ética pública, transparência, controle social, prestação dos serviços públicos e responsabilidade do agente público; Políticas Públicas: conceitos, formulação, implementação, monitoramento, avaliação e participação social; Direitos Humanos: princípios fundamentais, dignidade da pessoa humana, igualdade, inclusão, diversidade, combate à discriminação e acessibilidade; Ética e cidadania: direitos e deveres do cidadã, responsabilidade social, integridade e ética profissional no serviço público; Economia e sociedade: indicadores econômicos e sociais, desenvolvimento sustentável, mercado de trabalho, inovação e empreendedorismo; Cultura brasileira: patrimônio histórico e cultural, diversidade cultural, manifestações artísticas e identidade nacional; Segurança pública e cidadania: cultura de paz, prevenção da violência e direitos e deveres da coletividade; Conhecimentos sobre o Estado de Goiás e o Município, compreendendo aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais, administrativos e acontecimentos relevantes; Organismos nacionais e internacionais: noções sobre o papel e a atuação de instituições nacionais e internacionais relacionadas ao desenvolvimento, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à cooperação entre os povos; Governança Pública, Integridade e Compliance no Setor Público: noções de governança pública e integridade na Administração Pública; transparência e prestação de contas; prevenção e combate à corrupção; gestão de riscos; controle interno e controle social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: gênese e desenvolvimento do Serviço Social; fundamentos históricos, teóricos e metodológicos; tendências contemporâneas; projeto ético-político do Serviço Social; trabalho profissional e questão social; **Ética Profissional**: Código de Ética do Assistente Social; princípios fundamentais; direitos e deveres profissionais; sigilo profissional; responsabilidade ética; relações interprofissionais; **Regulamentação da Profissão**: Lei Federal nº 8.662/1993; competências e atribuições privativas do Assistente Social; atuação profissional; fiscalização do exercício profissional; **Questão Social**: expressões da questão social; desigualdades sociais; pobreza; exclusão social; vulnerabilidade; direitos sociais; cidadania; **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**: princípios; diretrizes; objetivos; organização da assistência social; proteção social básica e especial; **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**: organização; gestão; financiamento; serviços; programas; projetos; benefícios socioassistenciais; vigilância socioassistencial;

www.pciconcursos.com.br

Proteção Social: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade; rede socioassistencial; **Centros de Referência**: CRAS; CREAS; Centro POP; acolhimento institucional; unidades de atendimento; **Benefícios Socioassistenciais**: Benefício de Prestação Continuada (BPC); benefícios eventuais; Cadastro Único; Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda; **Política Pública de Saúde**: Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; atuação do Assistente Social na saúde; **Política Pública de Educação**: legislação educacional; inclusão escolar; permanência; proteção integral; atuação do Serviço Social na educação; **Política da Criança e do Adolescente**: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); proteção integral; medidas protetivas; direitos fundamentais; **Política da Pessoa Idosa**: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento; proteção social; direitos da pessoa idosa; **Política da Pessoa com Deficiência**: Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); acessibilidade; inclusão social; direitos da pessoa com deficiência; **Direitos Humanos**: direitos fundamentais; cidadania; igualdade; diversidade; combate às discriminações; políticas afirmativas; **Famílias e Trabalho Social com Famílias**: matricialidade sociofamiliar; fortalecimento de vínculos; acompanhamento familiar; visitas domiciliares; estudos sociais; **Instrumentos Técnico-Operativos do Serviço Social**: entrevista; acolhimento; escuta qualificada; visita domiciliar; estudo social; parecer social; laudo social; relatório social; perícia social; diagnóstico social; **Planejamento e Gestão Social**: planejamento; monitoramento; avaliação; elaboração de projetos; indicadores sociais; controle social; **Pesquisa Social**: métodos e técnicas de pesquisa; diagnóstico social; produção de informações; análise da realidade social; **Trabalho Interdisciplinar**: equipe multiprofissional; articulação intersetorial; trabalho em rede; gestão compartilhada; **Controle Social**: conselhos de direitos; conselhos de políticas públicas; conferências; participação popular; **Vigilância Socioassistencial e Diagnóstico Socioterritorial**: conceitos, objetivos, indicadores sociais, territorialização, diagnóstico socioterritorial, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais; **Sistema de Garantia de Direitos (SGD), Rede de Proteção Social e Trabalho Intersetorial**: organização, princípios, atuação em rede, articulação entre políticas públicas, intersetorialidade, fluxos de atendimento e garantia de direitos; **Violências, Violações de Direitos e Medidas de Proteção**: identificação, prevenção, notificação, encaminhamento e proteção de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade, conforme a legislação vigente; **Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Atuação do Assistente Social**: Reforma Psiquiátrica, RAPS, atenção psicossocial, trabalho interdisciplinar, cuidado em liberdade e articulação entre SUS, SUAS e Sistema de Garantia de Direitos; **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018)**: princípios, proteção de dados pessoais, tratamento de informações na Administração Pública, sigilo profissional, confidencialidade e proteção dos dados dos usuários das políticas públicas.

CARGO: BIBLIOTECÁRIA

Fundamentos da Biblioteconomia: história, evolução e fundamentos da Biblioteconomia; papel social das bibliotecas; tipologia de bibliotecas; ética profissional; **Organização e Administração de Bibliotecas**: planejamento, organização, gestão e avaliação de bibliotecas; desenvolvimento de coleções; políticas de formação e atualização de acervos; gestão da qualidade; **Formação e Desenvolvimento de Coleções**: seleção; aquisição; avaliação; descarte; preservação e conservação de acervos; **Organização da Informação**: representação descritiva e temática da informação; catalogação; classificação; indexação; elaboração de resumos; **Catalogação**: Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2); **Sistemas de Classificação**: Classificação Decimal de Dewey (CDD); Classificação Decimal Universal (CDU); tabelas auxiliares; notação e ordenação; **Indexação e Linguagens Documentárias**: vocabulário controlado; tesauros; descritores; cabeçalhos de assuntos; recuperação da informação; **Normalização Documentária**: normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); referências; citações; elaboração de trabalhos acadêmicos; documentação técnico-científica; **Fontes de Informação**: bibliográficas; referenciais; eletrônicas; bases de dados; portais de informação; repositórios institucionais; **Serviços de Referência e Informação**: atendimento ao usuário; pesquisa bibliográfica; disseminação seletiva da informação; comutação bibliográfica; competência em informação; **Automação de Bibliotecas**: softwares de gerenciamento de bibliotecas; bibliotecas digitais; repositórios institucionais;

www.pciconcursos.com.br

interoperabilidade; metadados; **Preservação, Conservação e Digitalização de Acervos**: preservação preventiva; conservação de documentos; digitalização; preservação digital; **Gestão da Informação e do Conhecimento**: organização da informação; gestão documental; inteligência organizacional; acesso à informação; **Tecnologias da Informação Aplicadas às Bibliotecas**: internet; bases de dados; bibliotecas virtuais; computação em nuvem; inteligência artificial aplicada à gestão da informação; **Competência Informacional**: letramento informacional; mediação da informação; formação de usuários; educação para o uso da informação; **Arquitetura da Informação e Organização de Conteúdos Digitais**: organização da informação em ambientes digitais; taxonomias; usabilidade; acessibilidade; **Legislação Aplicada à Biblioteconomia**: Lei nº 4.084/1962; Lei nº 9.674/1998; Código de Ética do Bibliotecário; normas do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB); **Legislação Aplicada à Gestão da Informação**: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); direitos autorais (Lei nº 9.610/1998); **Biblioteca Escolar, Pública, Universitária e Especializada**: organização; funcionamento; políticas de incentivo à leitura; ações culturais; mediação da leitura; **Atendimento ao Usuário**: comunicação; atendimento inclusivo; acessibilidade; relacionamento interpessoal; qualidade dos serviços; **Planejamento e Elaboração de Projetos**: projetos culturais; projetos de incentivo à leitura; captação de recursos; gestão de indicadores; **Ações de incentivo à leitura e formação de leitores**: políticas de incentivo à leitura; mediação da leitura; projetos de leitura; ações culturais; formação de usuários; **Informática Aplicada à Biblioteconomia**: editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; correio eletrônico; ferramentas colaborativas; sistemas informatizados de bibliotecas.

CARGO: ENFERMEIRO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, legislação, Redes de Atenção à Saúde (RAS), regionalização, hierarquização, participação social, controle social e financiamento do SUS; **Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF)**: princípios, diretrizes, territorialização, adscrição da clientela, diagnóstico situacional, planejamento local em saúde, trabalho em equipe multiprofissional, acolhimento, classificação de risco, coordenação do cuidado e longitudinalidade da atenção; **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**: organização da Atenção Básica, atribuições da equipe de Saúde da Família, processo de trabalho, planejamento e avaliação das ações; **Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem**: Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Processo de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Resoluções do COFEN aplicáveis ao exercício profissional; **Fundamentos de Enfermagem**: semiologia e semiotécnica; exame físico; administração de medicamentos; cálculo e diluição de medicamentos; terapia intravenosa; curativos; oxigenoterapia; sondagens; coleta de material para exames; controle de infecção; **Segurança do Paciente**: Programa Nacional de Segurança do Paciente; protocolos de segurança; gerenciamento de riscos; prevenção de eventos adversos; identificação segura do paciente; **Biossegurança**: precauções padrão e específicas; controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; processamento de produtos para saúde; gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; Norma Regulamentadora NR-32; **Imunização**: Programa Nacional de Imunizações (PNI); calendário vacinal; conservação, armazenamento e administração de imunobiológicos; eventos adversos pós-vacinação; vigilância de coberturas vacinais; **Vigilância em Saúde**: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; investigação epidemiológica; notificação compulsória; indicadores de saúde; monitoramento de agravos; **Saúde da Mulher**: assistência ao planejamento reprodutivo; pré-natal de risco habitual; puerpério; aleitamento materno; prevenção dos cânceres de colo do útero e mama; climatério; **Saúde da Criança e do Adolescente**: puericultura; crescimento e desenvolvimento; alimentação infantil; imunização; assistência às doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; **Saúde do Homem**: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; promoção da saúde; prevenção de agravos; rastreamento e acompanhamento; **Saúde da Pessoa Idosa**: envelhecimento saudável; avaliação multidimensional; prevenção de quedas; cuidados paliativos; doenças crônicas; imunização; **Doenças Crônicas Não Transmissíveis**: hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas e acompanhamento na Atenção Primária; **Doenças Transmissíveis**: tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, hepatites virais, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs),

www.pciconcursos.com.br

arboviroses, influenza, COVID-19 e demais doenças de relevância epidemiológica; **Urgência e Emergência**: suporte básico e avançado de vida; atendimento à parada cardiorrespiratória; choque; trauma; intoxicações; acidentes com animais peçonhentos; classificação de risco; **Saúde Mental**: Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); acolhimento; prevenção do suicídio; atenção às pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas; **Educação em Saúde**: promoção da saúde; prevenção de doenças; educação permanente; ações coletivas; visitas domiciliares; grupos educativos; práticas integrativas e complementares em saúde (PICS); **Gestão em Enfermagem**: liderança; dimensionamento de pessoal; supervisão; gerenciamento de recursos materiais; indicadores de qualidade; auditoria em enfermagem; educação continuada; **Informática em Saúde**: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS); Sistema e-SUS APS; Sistemas de Informação em Saúde; registro e monitoramento das ações de enfermagem; **Ética e Bioética**: princípios bioéticos; sigilo profissional; responsabilidade civil, penal e administrativa; direitos dos usuários do SUS; humanização da assistência.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Legislação Farmacêutica e Profissional: Lei nº 3.820/1960; Lei nº 5.991/1973; Lei nº 13.021/2014; Código de Ética Farmacêutica; atribuições do Farmacêutico-Bioquímico; normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF); **Sistema Único de Saúde (SUS)**: princípios, diretrizes, organização, assistência farmacêutica, Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Redes de Atenção à Saúde; **Assistência Farmacêutica**: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação, uso racional de medicamentos, acompanhamento farmacoterapêutico e atenção farmacêutica; **Farmacologia**: farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas, reações adversas, contraindicações, toxicologia clínica e uso racional de medicamentos; **Farmácia Clínica**: acompanhamento farmacoterapêutico, conciliação medicamentosa, revisão da farmacoterapia, prescrição farmacêutica, segurança do paciente e farmacovigilância; **Farmacotécnica**: formas farmacêuticas, manipulação, preparo, diluição, estabilidade, conservação, controle de qualidade e boas práticas de manipulação; **Controle de Qualidade de Medicamentos**: ensaios físico-químicos, microbiológicos, validação de métodos analíticos, garantia e controle da qualidade; **Análises Clínicas**: organização do laboratório clínico; fase pré-analítica, analítica e pós-analítica; controle interno e externo da qualidade; **Bioquímica Clínica**: metabolismo, enzimas, proteínas, eletrólitos, função renal, função hepática, perfil lipídico, marcadores cardíacos e interpretação de exames laboratoriais; **Hematologia Clínica**: hemograma, hemostasia, coagulação, anemias, leucemias, hemoglobinopatias e controle de qualidade em hematologia; **Microbiologia Clínica**: bacteriologia, micologia, virologia, parasitologia, coleta e processamento de amostras, cultura, antibiograma e diagnóstico laboratorial; **Imunologia Clínica**: resposta imunológica, imunodiagnóstico, sorologia, doenças autoimunes, testes imunológicos e controle de qualidade; **Parasitologia Clínica**: diagnóstico laboratorial das principais parasitoses humanas, métodos coproparasitológicos e interpretação de exames; **Biologia Molecular e Diagnóstico Laboratorial**: fundamentos de biologia molecular, PCR, testes rápidos, biologia molecular aplicada ao diagnóstico clínico; **Toxicologia**: toxicologia clínica, ocupacional, ambiental e forense; intoxicações exógenas; monitoramento terapêutico; **Biossegurança**: normas de biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, controle de infecção, equipamentos de proteção individual e coletiva, segurança laboratorial; **Vigilância Sanitária**: legislação sanitária, fiscalização de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes, alimentos e laboratórios clínicos; boas práticas de fabricação e armazenamento; **Gestão Laboratorial**: planejamento, organização, gerenciamento de laboratórios, acreditação, certificação, gestão da qualidade, indicadores laboratoriais e auditoria; **Informática Aplicada à Saúde**: sistemas informatizados laboratoriais (LIS), prontuário eletrônico, sistemas de informação em saúde, informática aplicada aos serviços farmacêuticos e laboratoriais; **Bioestatística e Epidemiologia**: indicadores de saúde, interpretação de dados laboratoriais, análise estatística aplicada às análises clínicas e vigilância epidemiológica; **Programas de Saúde Pública**: assistência farmacêutica no SUS; componentes da assistência farmacêutica; programas estratégicos; uso racional de medicamentos; judicialização da saúde; **Ética e Bioética**: princípios éticos, sigilo, pesquisa envolvendo seres humanos, segurança do paciente e humanização da assistência.

www.pciconcursos.com.br

CARGO: MÉDICO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, legislação, Redes de Atenção à Saúde (RAS), regionalização, hierarquização, participação e controle social, financiamento e gestão do SUS; **Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF)**: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); atributos da APS; territorialização; adscrição da clientela; diagnóstico situacional; acolhimento; classificação de risco; coordenação do cuidado; longitudinalidade; clínica ampliada; trabalho em equipe multiprofissional; apoio matricial e gestão do cuidado; **Medicina de Família e Comunidade**: abordagem centrada na pessoa; abordagem familiar; ciclo de vida familiar; genograma; ecomapa; prevenção quaternária; consulta médica na APS; visita domiciliar; cuidado domiciliar; Projeto Terapêutico Singular (PTS); **Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças**: educação em saúde; promoção da saúde; prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; rastreamento; imunização; vigilância em saúde; **Epidemiologia e Bioestatística**: indicadores de saúde; estudos epidemiológicos; vigilância epidemiológica; investigação de surtos; doenças de notificação compulsória; interpretação de indicadores; **Saúde da Criança e do Adolescente**: puericultura; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação infantil; imunização; doenças prevalentes; saúde do adolescente; **Saúde da Mulher**: planejamento reprodutivo; pré-natal de risco habitual; puerpério; climatério; prevenção e rastreamento dos cânceres de colo do útero e mama; doenças ginecológicas prevalentes; **Saúde do Homem**: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; prevenção, diagnóstico e acompanhamento das principais doenças; **Saúde da Pessoa Idosa**: avaliação geriátrica ampla; síndromes geriátricas; fragilidade; prevenção de quedas; cuidados paliativos; envelhecimento saudável; **Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)**: hipertensão arterial sistêmica; diabetes mellitus; obesidade; dislipidemias; doenças cardiovasculares; doença renal crônica; doenças respiratórias crônicas; acompanhamento longitudinal na APS; **Doenças Infectocontagiosas**: tuberculose; hanseníase; HIV/AIDS; hepatites virais; infecções sexualmente transmissíveis; arboviroses; influenza; COVID-19; zoonoses; doenças imunopreveníveis; **Saúde Mental**: Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); transtornos mentais mais prevalentes; depressão; ansiedade; prevenção do suicídio; uso abusivo de álcool e outras drogas; manejo na Atenção Primária; **Urgência e Emergência na Atenção Primária**: suporte básico e avançado de vida; atendimento às urgências clínicas; parada cardiorrespiratória; síndromes coronarianas; acidente vascular cerebral; choque; trauma; intoxicações; atendimento inicial e estabilização; **Pequenos Procedimentos Ambulatoriais**: suturas; drenagem de abscessos; remoção de corpos estranhos; infiltrações; curativos; procedimentos previstos para a Atenção Primária; **Saúde Coletiva**: vigilância em saúde; planejamento em saúde; territorialização; indicadores; programas e linhas de cuidado; políticas públicas de saúde; **Assistência Farmacêutica**: uso racional de medicamentos; prescrição racional; interações medicamentosas; farmacovigilância; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); **Segurança do Paciente e Qualidade da Assistência**: protocolos assistenciais; gerenciamento de riscos; segurança do paciente; notificação de eventos adversos; humanização; **Biossegurança**: precauções padrão; controle de infecção; gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; segurança ocupacional; **Ética Médica e Bioética**: Código de Ética Médica; sigilo profissional; consentimento informado; responsabilidade civil, penal e ética; relação médico-paciente; **Informática em Saúde**: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS); sistemas de informação em saúde; telessaúde; registro e monitoramento das ações em saúde; **Programas Estratégicos do Ministério da Saúde**: Programa Nacional de Imunizações (PNI); controle da tuberculose; hanseníase; IST/HIV; saúde da mulher; saúde da criança; saúde do idoso; saúde mental; doenças crônicas; saúde do trabalhador; **Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde**: planejamento local; diagnóstico comunitário; indicadores de desempenho; monitoramento e avaliação das ações da Estratégia Saúde da Família.

CARGO: MONITOR DE ESPORTE E LAZER

Fundamentos do Esporte e do Lazer: conceitos, princípios, história, evolução, funções sociais, culturais, educacionais e de promoção da saúde; **Políticas Públicas de Esporte e Lazer**: Sistema Nacional do Esporte; políticas públicas de esporte, lazer e recreação; programas governamentais; gestão de projetos esportivos e comunitários; **Legislação Aplicada ao Esporte**: Constituição Federal (arts. 6º, 23, 24, 30, 205, 217 e 227); Lei Geral

www.pciconcursos.com.br

do Esporte (Lei nº 14.597/2023); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); **Planejamento e Organização de Atividades Esportivas e Recreativas**: elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos, eventos, campeonatos, festivais e atividades de lazer; **Pedagogia do Esporte**: processo de ensino e aprendizagem; iniciação esportiva; desenvolvimento motor; metodologias de ensino; esporte educacional, de participação e de rendimento; **Recreação e Lazer**: jogos recreativos; brincadeiras; atividades lúdicas; recreação comunitária; lazer como direito social; animação sociocultural; **Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora**: crescimento e desenvolvimento humano; capacidades físicas; habilidades motoras; coordenação motora; desenvolvimento psicomotor; **Treinamento Esportivo**: princípios do treinamento; capacidades físicas; planejamento do treinamento; avaliação física; preparação física básica; **Esportes Individuais e Coletivos**: fundamentos técnicos, táticos, regras oficiais e metodologias de ensino das principais modalidades esportivas; **Atividade Física e Promoção da Saúde**: qualidade de vida; prevenção de doenças; hábitos saudáveis; atividade física para diferentes faixas etárias; **Atividade Física para Públicos Especiais**: crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas com deficiência; esporte adaptado; inclusão social por meio do esporte; **Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar**: suporte básico de vida; atendimento inicial em acidentes esportivos; prevenção de lesões; biossegurança; **Gestão de Equipamentos e Espaços Esportivos**: utilização, organização, manutenção e conservação de instalações, materiais e equipamentos esportivos; **Educação Física Escolar e Não Escolar**: esporte educacional; esporte comunitário; atividades extracurriculares; projetos sociais esportivos; **Ética Profissional**: ética no esporte; responsabilidade profissional; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; atendimento ao público; **Psicologia do Esporte**: motivação; liderança; trabalho em grupo; inclusão; desenvolvimento socioemocional por meio do esporte; **Organização e Arbitragem Esportiva**: regulamentos; competições; sistemas de disputa; organização de eventos; noções de arbitragem; **Educação Inclusiva e Acessibilidade**: inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas e recreativas; adaptações metodológicas; acessibilidade; **Informática Aplicada ao Esporte**: editor de textos; planilhas eletrônicas; apresentações; ferramentas digitais; sistemas de gestão esportiva; **Educação Ambiental e Sustentabilidade**: práticas sustentáveis em eventos esportivos; uso consciente dos espaços públicos; responsabilidade socioambiental; **Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos Esportivos e de Lazer**: elaboração de indicadores; avaliação de resultados; prestação de contas; gestão participativa.

CARGO: NUTRICIONISTA

Alimentação e Nutrição: princípios da alimentação saudável; nutrientes, digestão, absorção e metabolismo; recomendações nutricionais; necessidades nutricionais nas diferentes fases do ciclo da vida; **Avaliação Nutricional**: métodos de avaliação do estado nutricional; antropometria; avaliação clínica, bioquímica e dietética; diagnóstico nutricional; triagem nutricional; **Nutrição nos Ciclos da Vida**: nutrição na gestação, lactação, infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento; aleitamento materno; alimentação complementar; **Nutrição Clínica**: dietoterapia; terapia nutricional oral, enteral e parenteral; prescrição dietética; acompanhamento nutricional; **Nutrição em Saúde Pública**: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Único de Saúde (SUS); vigilância alimentar e nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); promoção da alimentação adequada e saudável; **Segurança Alimentar e Nutricional**: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; direito humano à alimentação adequada; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); insegurança alimentar; **Alimentação Escolar**: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Lei nº 11.947/2009; Resoluções do FNDE; planejamento de cardápios; educação alimentar e nutricional; controle da execução do PNAE; **Técnica Dietética**: seleção, preparo, conservação e armazenamento dos alimentos; fatores que alteram os alimentos; fichas técnicas de preparação; planejamento de refeições; **Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)**: planejamento físico-funcional; dimensionamento; gestão de pessoas; controle de estoque; custos; compras; controle de qualidade; **Higiene e Segurança dos Alimentos**: boas práticas de manipulação; contaminação dos alimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTAs); APPCC; legislação sanitária aplicada aos serviços de alimentação; **Bromatologia**: composição química dos alimentos; análise de

www.pciconcursos.com.br

alimentos; rotulagem nutricional; controle de qualidade; Nutrição nas **Doenças**: obesidade; diabetes mellitus; hipertensão arterial; doenças cardiovasculares; doenças renais; doenças hepáticas; câncer; alergias e intolerâncias alimentares; desnutrição; **Educação Alimentar e Nutricional**: planejamento; estratégias educativas; promoção da saúde; prevenção de doenças; aconselhamento nutricional; **Epidemiologia Nutricional**: indicadores nutricionais; inquéritos alimentares; vigilância nutricional; diagnóstico da situação alimentar e nutricional; **Ética e Legislação Profissional**: Código de Ética e de Conduta do Nutricionista; Lei nº 8.234/1991; Resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN); responsabilidade técnica; **Gestão e Planejamento em Nutrição**: planejamento, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição; indicadores; gestão da qualidade; **Informática Aplicada à Nutrição**: sistemas de informação em saúde; prontuário eletrônico; SISVAN; editor de textos; planilhas eletrônicas; ferramentas digitais aplicadas à Nutrição; **Biossegurança**: controle de infecção; segurança no trabalho; gerenciamento de resíduos; boas práticas nos serviços de alimentação; **Nutrição e Sustentabilidade**: alimentação sustentável; desperdício de alimentos; compras públicas da agricultura familiar e consumo consciente.

CARGO: ODONTÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente); organização da atenção em saúde bucal no SUS; **Saúde Coletiva e Epidemiologia em Saúde Bucal**: epidemiologia das doenças bucais; indicadores de saúde bucal; vigilância em saúde; planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde bucal; **Anatomia, Histologia, Embriologia e Fisiologia do Sistema Estomatognático**: anatomia da cabeça e pescoço; estruturas dentárias e periodontais; oclusão; desenvolvimento dentário; **Patologia e Estomatologia**: diagnóstico das lesões bucais; doenças da mucosa oral; manifestações bucais de doenças sistêmicas; câncer bucal; diagnóstico diferencial; **Cariologia e Dentística**: etiologia e prevenção da cárie; diagnóstico; preparo cavitário; materiais restauradores; restaurações diretas; odontologia minimamente invasiva; **Endodontia**: diagnóstico pulpar e periapical; tratamento endodôntico; urgências endodônticas; medicação intracanal; **Periodontia**: doenças periodontais; diagnóstico; raspagem e alisamento radicular; terapia periodontal; manutenção periodontal; **Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**: exodontias; cirurgia oral menor; urgências odontológicas; traumatismos dentários; manejo de complicações; **Prótese Dentária**: princípios básicos; prótese total e parcial; reabilitação oral; manutenção protética; **Odontopediatria**: desenvolvimento da dentição; manejo clínico da criança; prevenção; tratamento restaurador; traumatismos na infância; **Ortodontia Preventiva e Interceptativa**: crescimento craniofacial; desenvolvimento da oclusão; prevenção e interceptação das maloclusões; **Pacientes com Necessidades Especiais**: atendimento odontológico; adaptações clínicas; acessibilidade; cuidado integral; **Radiologia Odontológica**: técnicas radiográficas; interpretação de imagens; radioproteção; exames complementares; **Farmacologia Aplicada à Odontologia**: anestésicos locais; analgésicos; anti-inflamatórios; antimicrobianos; prescrição medicamentosa; interações medicamentosas; **Biossegurança e Controle de Infecção**: normas de biossegurança; esterilização; desinfecção; processamento de materiais; gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; prevenção de infecções; **Urgências e Emergências em Odontologia**: suporte básico de vida; atendimento às urgências médicas no consultório odontológico; complicações anestésicas; reações alérgicas; emergências clínicas; **Materiais Dentários**: propriedades; indicação; manipulação; armazenamento; controle de qualidade; **Educação em Saúde Bucal**: promoção da saúde; prevenção das doenças bucais; educação em saúde; ações coletivas; escovação supervisionada; aplicação tópica de flúor; **Gestão dos Serviços de Saúde Bucal**: planejamento e organização dos serviços; protocolos clínicos; indicadores; gestão da qualidade; trabalho em equipe multiprofissional; **Ética e Legislação Profissional**: Código de Ética Odontológica; Lei nº 5.081/1966; atribuições do cirurgião-dentista; responsabilidade civil, penal e ética; documentação odontológica; **Informática Aplicada à Saúde**: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS); sistemas de informação em saúde; registro das ações de saúde bucal e ferramentas digitais aplicadas aos serviços odontológicos.

www.pciconcursos.com.br

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL 1

Fundamentos da Educação Física: história, evolução, concepções e tendências da Educação Física; cultura corporal de movimento; funções sociais, educacionais e culturais da Educação Física Escolar; **Educação Física Escolar**: objetivos, princípios e organização do ensino da Educação Física; planejamento, execução e avaliação das práticas pedagógicas; Educação Física na Educação Básica; **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás (DCGO)**: competências gerais; competências específicas da Educação Física; unidades temáticas; objetos de conhecimento; habilidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental; **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico**: Projeto Político-Pedagógico (PPP); plano de ensino; plano de aula; organização curricular; práticas colaborativas; **Desenvolvimento e Aprendizagem Motora**: crescimento e desenvolvimento humano; desenvolvimento motor; aprendizagem motora; habilidades motoras; capacidades físicas; psicomotricidade; **Metodologia do Ensino da Educação Física**: planejamento didático; metodologias ativas; ensino por competências; avaliação da aprendizagem; interdisciplinaridade; contextualização dos conteúdos; **Jogos, Brincadeiras e Recreação**: jogos cooperativos; jogos populares; brincadeiras tradicionais; recreação; ludicidade; atividades recreativas e pedagógicas; **Esportes**: classificação dos esportes; fundamentos técnicos e táticos; regras básicas; metodologias de ensino; esportes individuais e coletivos; esportes de invasão, rede, marca, precisão e combate; **Ginásticas**: ginástica geral; ginástica de condicionamento físico; ginástica de conscientização corporal; ginástica laboral; fundamentos e aplicações pedagógicas; **Danças**: manifestações culturais; danças populares, folclóricas e contemporâneas; expressão corporal; ensino da dança na escola; **Lutas**: conceitos; classificação; fundamentos; princípios de segurança; ensino das lutas no contexto escolar; **Práticas Corporais de Aventura**: conceitos; modalidades; segurança; educação ambiental; práticas urbanas e na natureza; **Anatomia, Fisiologia e Biomecânica**: sistema locomotor; fisiologia do exercício; biomecânica aplicada ao movimento humano; respostas e adaptações ao exercício físico; **Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida**: promoção da saúde; prevenção de doenças; aptidão física; hábitos saudáveis; atividade física nas diferentes fases da vida; **Educação Física Inclusiva**: inclusão escolar; Educação Física Adaptada; atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades; adaptações curriculares e metodológicas; **Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes**: atendimento inicial; suporte básico de vida; prevenção de lesões; segurança nas atividades escolares; **Avaliação em Educação Física**: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; avaliação do desenvolvimento motor; instrumentos e critérios de avaliação; acompanhamento da aprendizagem; **Organização de Eventos Esportivos**: planejamento; regulamentos; festivais; jogos escolares; arbitragem básica; gestão de atividades esportivas e recreativas; **Tecnologias Aplicadas à Educação Física**: recursos tecnológicos; tecnologias digitais; plataformas educacionais; aplicativos; recursos audiovisuais; inteligência artificial aplicada ao ensino da Educação Física; **Ética e Legislação Profissional**: Lei nº 9.696/1998; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física; atribuições profissionais; ética docente e responsabilidade profissional; **Legislação**: Constituição Federal do Brasil (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS NÍVEL 1

Fundamentos da Educação de Surdos: história da educação de surdos no Brasil e no mundo; concepções educacionais; identidade, cultura e comunidade surda; bilinguismo e educação bilíngue; **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**: estrutura linguística da Libras; parâmetros fonológicos; configuração de mãos; ponto de articulação; movimento; orientação; expressões não manuais; variações linguísticas; **Linguística da Libras**: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos; formação de sinais; classificadores; uso do espaço; discurso em Libras; **Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem**: aquisição da Libras como primeira língua (L1); Libras como segunda língua (L2); desenvolvimento linguístico da pessoa surda; processos de ensino e aprendizagem; **Metodologia do Ensino de Libras**: planejamento; estratégias didáticas; metodologias ativas;

www.pciconcursos.com.br

recursos pedagógicos; avaliação da aprendizagem; ensino de Libras para surdos e ouvintes; **Educação Bilíngue de Surdos**: princípios; organização; currículo; práticas pedagógicas; alfabetização e letramento bilíngue; ensino do português como segunda língua para surdos; **Educação Inclusiva**: educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado (AEE); acessibilidade; adaptações curriculares; desenho universal para aprendizagem (DUA); **Cultura, Identidade e Comunidade Surda**: cultura surda; identidade surda; movimentos sociais; direitos linguísticos; diversidade da comunidade surda; **Tradução e Interpretação de Libras (Noções)**: princípios; ética; técnicas básicas; diferenças entre docência e interpretação; atuação profissional; **Literatura Surda**: literatura em Libras; narrativas visuais; produções culturais da comunidade surda; literatura infantil em Libras; **Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Libras**: tecnologias assistivas; recursos digitais; plataformas educacionais; vídeos em Libras; ambientes virtuais de aprendizagem; inteligência artificial aplicada à educação inclusiva; **Avaliação da Aprendizagem em Libras**: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos avaliativos; desenvolvimento linguístico; avaliação por competências; **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico**: Projeto Político-Pedagógico (PPP); plano de ensino; plano de aula; organização curricular; práticas colaborativas; **Ética e Legislação Profissional**: ética docente; direitos da pessoa surda; responsabilidade profissional; atendimento educacional especializado; **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**: organização; objetivos; recursos pedagógicos; articulação com a sala de aula comum; trabalho colaborativo; **Práticas Pedagógicas na Educação de Surdos**: elaboração de materiais didáticos; ensino visual; mediação pedagógica; estratégias para o desenvolvimento da comunicação e da aprendizagem; **Pesquisa e Estudos em Libras**: fundamentos teóricos; pesquisas sobre educação de surdos; produção científica e atualização profissional; **Legislação**: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002 (Libras); Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Documento Curricular para Goiás (DCGO); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL 1

Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa: teorias da linguagem; aquisição e aprendizagem de língua estrangeira; ensino de língua adicional; abordagem comunicativa; multiletramentos; interculturalidade; **Língua Inglesa**: compreensão e produção oral e escrita; vocabulário; estruturas linguísticas; uso da língua em diferentes contextos comunicativos; **Fonética e Fonologia da Língua Inglesa**: sistema fonético e fonológico; pronúncia; acentuação; ritmo; entonação; símbolos fonéticos; **Morfologia e Sintaxe**: classes gramaticais; formação de palavras; estrutura da oração; períodos simples e compostos; organização sintática da língua inglesa; **Gramática da Língua Inglesa**: tempos verbais; verbos auxiliares e modais; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto; artigos; pronomes; preposições; conjunções; advérbios; adjetivos; substantivos; concordância; regência; condicionais; phrasal verbs; reported speech; **Leitura e Interpretação de Textos**: estratégias de leitura; compreensão textual; inferência; análise crítica; gêneros textuais; leitura de textos literários e não literários; **Produção Escrita**: produção de diferentes gêneros textuais; coesão; coerência; adequação linguística; reescrita e revisão textual; **Literatura de Língua Inglesa**: literatura inglesa; literatura norte-americana; literatura de países de língua inglesa; principais autores; movimentos literários; leitura e interpretação de textos literários; **Ensino da Língua Inglesa na Educação Básica**: objetivos; planejamento; metodologias; recursos didáticos; sequências didáticas; avaliação da aprendizagem; desenvolvimento das competências comunicativas; **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás (DCGO)**: competências gerais; competências específicas da área de Linguagens; habilidades de Língua Inglesa; organização curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental; **Tecnologias Digitais no Ensino da Língua Inglesa**: recursos digitais; plataformas educacionais; ambientes virtuais de aprendizagem; aplicativos; inteligência artificial aplicada ao ensino de idiomas; **Avaliação da Aprendizagem**: avaliação diagnóstica; avaliação formativa; avaliação somativa; instrumentos de avaliação; avaliação por competências e habilidades; **Educação Inclusiva**: ensino da Língua Inglesa para estudantes com deficiência;

www.pciconcursos.com.br

adaptações curriculares; acessibilidade; desenho universal para aprendizagem (DUA); **Cultura e Interculturalidade**: aspectos culturais dos países de língua inglesa; diversidade cultural; comunicação intercultural; educação linguística; **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico**: planejamento anual; plano de ensino; plano de aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); organização curricular; **Metodologias do Ensino de Línguas**: abordagem comunicativa; ensino por tarefas; aprendizagem baseada em projetos; metodologias ativas; gamificação; ensino híbrido; **Legislação Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa**: Constituição Federal do Brasil (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL 1

Linguística e Linguística Aplicada: linguagem, língua, fala e discurso; variação e mudança linguística; gêneros discursivos e textuais; sociolinguística; análise do discurso; multiletramentos; **Leitura, Interpretação e Produção de Textos**: compreensão e interpretação de textos; inferência; argumentação; coerência; coesão; reescrita; produção de diferentes gêneros textuais; práticas de leitura e escrita; **Literatura Brasileira**: escolas literárias; movimentos literários; principais autores e obras; gêneros literários; literatura contemporânea; leitura e interpretação de textos literários; **Literatura Portuguesa**: principais períodos literários; autores; obras representativas; relações entre literatura portuguesa e brasileira; **Teoria Literária**: gêneros literários; elementos da narrativa; linguagem poética; figuras de linguagem; análise e interpretação de textos literários; **Ensino da Língua Portuguesa**: metodologias de ensino; alfabetização e letramento; letramento literário; práticas de linguagem; oralidade; leitura; produção textual; análise linguística; sequências didáticas; **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás (DCGO)**: competências gerais; competências específicas da área de Linguagens; competências específicas de Língua Portuguesa; campos de atuação; práticas de linguagem; habilidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental; **Avaliação da Aprendizagem em Língua Portuguesa**: avaliação diagnóstica; avaliação formativa; avaliação somativa; elaboração de instrumentos avaliativos; avaliação por competências e habilidades; recomposição das aprendizagens; **Tecnologias Digitais no Ensino da Língua Portuguesa**: recursos digitais; plataformas educacionais; produção de textos em ambientes digitais; multiletramentos; inteligência artificial aplicada ao ensino; práticas de linguagem em ambientes digitais; **Educação Inclusiva**: ensino de Língua Portuguesa para estudantes com deficiência; adaptações curriculares; acessibilidade; desenho universal para aprendizagem (DUA); **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico**: planejamento anual; plano de ensino; plano de aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); organização curricular; interdisciplinaridade; **Legislação Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa**: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL 1

Fundamentos da Pedagogia: fundamentos filosóficos, históricos, psicológicos e sociológicos da educação; teorias da aprendizagem; desenvolvimento humano; tendências pedagógicas; função social da escola; **Educação Infantil**: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; direitos de aprendizagem e desenvolvimento; campos de experiências; organização do trabalho pedagógico; cuidar e educar; avaliação na Educação Infantil; **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**: organização curricular; direitos de aprendizagem; alfabetização; letramento; numeramento; recomposição das aprendizagens; avaliação da aprendizagem; **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás (DCGO)**: competências gerais; competências específicas; organização curricular; habilidades e objetos de conhecimento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **Alfabetização e Letramento**: teorias da alfabetização; psicogênese da língua escrita; consciência

www.pciconcursos.com.br

fonológica; letramento; multiletramentos; alfabetização matemática; **Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico**: currículo; planejamento; plano de ensino; plano de aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); interdisciplinaridade; contextualização; **Didática e Metodologias de Ensino**: planejamento didático; metodologias ativas; aprendizagem baseada em projetos; resolução de problemas; práticas pedagógicas inovadoras; organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos; **Avaliação da Aprendizagem**: avaliação diagnóstica; avaliação formativa; avaliação somativa; instrumentos de avaliação; avaliação por competências; recuperação contínua e paralela; **Educação Inclusiva**: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE); adaptações curriculares; desenho universal para aprendizagem (DUA); acessibilidade; inclusão escolar; **Educação para a Diversidade**: educação para as relações étnico-raciais; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; direitos humanos; educação ambiental; diversidade cultural; equidade; **Tecnologias Digitais na Educação**: cultura digital; recursos educacionais digitais; plataformas educacionais; tecnologias assistivas; inteligência artificial aplicada à educação; segurança e cidadania digital; **Psicologia da Educação**: desenvolvimento infantil; desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; Piaget; Vygotsky; Wallon; Ausubel; Paulo Freire e suas contribuições para a prática pedagógica; **Gestão da Sala de Aula**: organização do ambiente escolar; mediação de conflitos; convivência escolar; disciplina; participação da família; clima escolar; **Literatura Infantil**: formação do leitor; literatura infantil e juvenil; contação de histórias; práticas de leitura; incentivo à leitura; **Educação Matemática nos Anos Iniciais**: construção do conceito de número; resolução de problemas; raciocínio lógico; jogos matemáticos; materiais manipuláveis; letramento matemático; **Planejamento e Gestão Pedagógica**: planejamento educacional; monitoramento da aprendizagem; acompanhamento pedagógico; avaliação institucional; gestão democrática; trabalho coletivo; **Legislação**: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

CARGO: PSICÓLOGO DA ÇÃO SOCIAL

Fundamentos da Psicologia: história da Psicologia; principais abordagens teóricas; processos psicológicos básicos; desenvolvimento humano; personalidade; cognição; emoção; aprendizagem e comportamento; **Psicologia do Desenvolvimento**: desenvolvimento infantil, adolescência, vida adulta e envelhecimento; aspectos cognitivos emocionais, sociais e afetivos do desenvolvimento humano; **Psicologia Social e Comunitária**: processos grupais; relações interpessoais; intervenção psicossocial; fortalecimento de vínculos; trabalho comunitário; promoção da cidadania; **Psicopatologia**: transtornos mentais; classificação; diagnóstico; fatores biopsicossociais; saúde mental; sofrimento psíquico; prevenção e promoção da saúde mental; **Avaliação Psicológica**: fundamentos; métodos; técnicas; entrevista psicológica; observação; testes psicológicos; elaboração de documentos psicológicos; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP); **Psicodiagnóstico e Intervenção Psicológica**: psicodiagnóstico; planejamento terapêutico; aconselhamento psicológico; atendimento individual, familiar e em grupo; intervenções breves; **Psicologia Organizacional e do Trabalho**: comportamento organizacional; clima e cultura organizacional; liderança; trabalho em equipe; gestão de pessoas; saúde do trabalhador; qualidade de vida no trabalho; **Psicologia da Saúde**: atuação do psicólogo nas políticas públicas de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças; trabalho interdisciplinar; humanização; cuidado integral; **Psicologia Escolar e Educacional**: processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento escolar; inclusão; orientação educacional; mediação de conflitos; atuação interdisciplinar; **Psicologia Jurídica**: atuação do psicólogo no sistema de justiça; perícia psicológica; mediação; avaliação psicossocial; elaboração de laudos e pareceres; **Políticas Públicas**: Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); políticas públicas de educação; direitos humanos; intersetorialidade; trabalho em rede; **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**: Reforma Psiquiátrica; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); prevenção do suicídio; uso abusivo de álcool e outras drogas; atenção psicossocial; **Ética e Bioética**: Código de Ética Profissional do Psicólogo; sigilo profissional; responsabilidade técnica; direitos

www.pciconcursos.com.br

humanos; princípios bioéticos; atuação ética; **Trabalho Interdisciplinar**: equipes multiprofissionais; matriciamento; planejamento integrado; comunicação interprofissional; gestão do cuidado; **Planejamento e Gestão de Projetos**: elaboração; execução; monitoramento; avaliação; indicadores; planejamento de ações e programas; **Vigilância e Proteção Social**: fatores de risco e proteção; vulnerabilidade social; violência; violações de direitos; rede de proteção; **Legislação**: Lei nº 4.119/1962; Lei nº 5.766/1971; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP); Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Lei nº 13.431/2017; **Informática Aplicada à Psicologia**: prontuário eletrônico; sistemas de informação das políticas públicas; ferramentas digitais aplicadas ao atendimento psicológico; proteção de dados e confidencialidade das informações; **Pesquisa em Psicologia**: métodos de pesquisa; pesquisa qualitativa e quantitativa; produção e análise de dados; indicadores psicossociais; avaliação de programas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

= Professor de Matemática Nível 1=

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e análise crítica de textos de diferentes gêneros, tipologias e níveis de complexidade; Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais, considerando aspectos linguísticos, discursivos, pragmáticos e contextuais; Tipologia e gêneros textuais; Coesão e coerência textual; Intertextualidade, inferência, pressupostos, subentendidos, implícitos, ironia, ambiguidade e efeitos de sentido; Semântica e significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação e campos semânticos; Variação linguística: níveis e registros da linguagem, norma-padrão, variedades linguísticas e adequação da linguagem aos diferentes contextos de comunicação; Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras e suas funções sintáticas; Estrutura e formação das palavras: morfemas, processos de formação, derivação, composição, neologismos e estrangeirismos; Flexão nominal e verbal; Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios, vocativo, sintaxe de coordenação e sintaxe de subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego da crase; Colocação pronominal; Pontuação; Emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Funções da linguagem; Figuras de linguagem, de pensamento, de construção e de sintaxe; Reescrita de frases, períodos e textos, preservando o sentido, a correção gramatical e a coesão textual; Paráfrase, resumo, síntese e adaptação textual; Análise dos mecanismos argumentativos, organização das ideias, progressão textual e recursos persuasivos; Relações lógico-discursivas, estabelecidas por conectivos, pronomes, tempos verbais e demais elementos de articulação textual; Redação Oficial, conforme o Manual de Redação da Presidência da República: princípios da redação oficial, clareza, concisão, objetividade, impessoalidade, padronização da linguagem e elaboração de expedientes oficiais; Reconhecimento e correção de desvios gramaticais e inadequações linguísticas, observando a norma-padrão; Linguística textual e análise do discurso (noções): textualidade, contexto, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade e informatividade; Relações entre linguagem, texto e comunicação, considerando aspectos semânticos, sintáticos, pragmáticos e discursivos; Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, aplicada à interpretação de textos, à produção escrita e à comunicação oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo nas áreas política, econômica, social, jurídica, educacional, científica, tecnológica, ambiental, cultural, esportiva e de saúde pública; História do Brasil: formação histórica, evolução política, organização do Estado brasileiro, democracia, cidadania e principais acontecimentos históricos; Geografia do Brasil: aspectos físicos, econômicos, sociais, demográficos, ambientais, geopolíticos e

www.pciconcursos.com.br

regionais; Estado de Goiás: aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, administrativos e indicadores de desenvolvimento; Município: história, organização administrativa, aspectos geográficos, econômicos, sociais, culturais, patrimônio histórico, símbolos oficiais e desenvolvimento local; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (noções): princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos sociais e organização político-administrativa; Administração Pública: princípios constitucionais, eficiência administrativa, ética pública, transparência, controle social, prestação dos serviços públicos e responsabilidade do agente público; Políticas Públicas: conceitos, formulação, implementação, monitoramento, avaliação e participação social; Direitos Humanos: princípios fundamentais, dignidade da pessoa humana, igualdade, inclusão, diversidade, combate à discriminação e acessibilidade; Ética e cidadania: direitos e deveres do cidadã, responsabilidade social, integridade e ética profissional no serviço público; Economia e sociedade: indicadores econômicos e sociais, desenvolvimento sustentável, mercado de trabalho, inovação e empreendedorismo; Cultura brasileira: patrimônio histórico e cultural, diversidade cultural, manifestações artísticas e identidade nacional; Segurança pública e cidadania: cultura de paz, prevenção da violência e direitos e deveres da coletividade; Conhecimentos sobre o Estado de Goiás e o Município, compreendendo aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais, administrativos e acontecimentos relevantes; Organismos nacionais e internacionais: noções sobre o papel e a atuação de instituições nacionais e internacionais relacionadas ao desenvolvimento, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à cooperação entre os povos; Governança Pública, Integridade e Compliance no Setor Público: noções de governança pública e integridade na Administração Pública; transparência e prestação de contas; prevenção e combate à corrupção; gestão de riscos; controle interno e controle social.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação: fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos, psicológicos e legais da educação; função social da escola; educação, cidadania e formação integral do estudante; Políticas Públicas Educacionais: organização da educação nacional; gestão e financiamento da educação pública; Plano Nacional de Educação (PNE); FUNDEB; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Legislação: Constituição Federal (arts. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular para Goiás (DCGO): competências gerais, competências específicas da área de Matemática, habilidades, direitos de aprendizagem e organização curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico: currículo, cultura escolar, interdisciplinaridade, contextualização, transversalidade, educação integral e construção do conhecimento; Planejamento Educacional: Projeto Político-Pedagógico (PPP); Regimento Escolar; planejamento de ensino; plano de aula; planejamento participativo; acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas; Didática e Metodologias de Ensino: processo de ensino e aprendizagem; metodologias ativas; aprendizagem baseada em projetos; ensino investigativo; uso de tecnologias educacionais; práticas pedagógicas inovadoras; Avaliação Educacional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos de avaliação; recuperação e recomposição das aprendizagens; avaliação institucional; avaliações externas; Psicologia da Educação: desenvolvimento humano; teorias da aprendizagem; contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e Paulo Freire para a prática pedagógica; Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE); educação inclusiva; acessibilidade; desenho universal para aprendizagem (DUA); adaptações curriculares; Gestão Democrática da Escola: participação da comunidade escolar; conselhos escolares; gestão participativa; autonomia da escola; clima e cultura organizacional; Diversidade, Direitos Humanos e Educação: educação para as relações étnico-raciais; educação indígena; educação escolar quilombola; educação ambiental; direitos humanos; equidade; cultura de paz; prevenção às violências no ambiente escolar; Tecnologias Digitais na Educação: cultura digital; recursos

www.pciconcursos.com.br

educacionais digitais; plataformas de aprendizagem; inteligência artificial aplicada à educação; segurança e cidadania digital; Educação Matemática: investigação matemática; uso de jogos, materiais manipuláveis e tecnologias digitais no ensino da matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjuntos Numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações, propriedades, valor absoluto, intervalos e representação na reta numérica; **Álgebra**: expressões algébricas; produtos notáveis; fatoração; equações, inequações e sistemas de equações do primeiro e do segundo graus; polinômios; funções polinomiais; **Funções**: conceito, domínio, imagem, composição, inversa e gráficos; funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, racional, definida por partes e trigonométrica; Sequências **Numéricas**: progressões aritméticas (PA), progressões geométricas (PG), recorrências e aplicações; **Matemática Financeira**: razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros simples e compostos, descontos, equivalência de taxas, sistemas de amortização e aplicações; **Geometria Plana**: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, círculo, congruência, semelhança, perímetro, áreas e relações métricas; **Geometria Espacial**: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esfera, poliedros, áreas e volumes; **Geometria Analítica**: plano cartesiano, distância entre pontos, ponto médio, equação da reta, posições relativas entre retas, circunferência e cônicas (noções); **Trigonometria**: razões trigonométricas, relações métricas no triângulo retângulo, ciclo trigonométrico, identidades, equações e funções trigonométricas; **Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares**: operações, propriedades, determinantes, matriz inversa e resolução de sistemas lineares; **Análise Combinatória e Probabilidade**: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações, binômio de Newton, probabilidade e probabilidade condicional; **Estatística**: organização e interpretação de dados, tabelas, gráficos, distribuição de frequências, média, moda, mediana, variância, desvio padrão e noções de inferência estatística; **Cálculo Diferencial e Integral (Noções)**: limites, continuidade, derivadas e integrais em situações elementares e aplicações; **Lógica Matemática**: proposições, conectivos, tabelas-verdade, equivalências, negação, argumentação lógica, quantificadores e raciocínio lógico; **História da Matemática**: evolução do pensamento matemático e suas contribuições para o ensino da Matemática; Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Petrolina de Goiás: Lei nº 1.408 de 24 de fevereiro de 2026.

Petrolina de Goiás, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS WINDER
Presidente CECP

SUENI ALVES TEIXEIRA
Membro CECP

HÉLIO FERNANDES DUARTE JÚNIOR
Membro CECP

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Estadual nº 21.302, de 11 de abril de 2022.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) **DEFICIÊNCIA FÍSICA***

1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) **DEFICIÊNCIA AUDITIVA***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

***** Para os candidatos com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

( ) **DEFICIÊNCIA VISUAL***:
( ) **Cegueira**: acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) **Baixa visão**: acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) **Campo visual**: em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores**.
( ) **Visão monocular**: acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

***** Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL***: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização dos recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

www.pciconcursos.com.br

*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**: associação de duas ou mais deficiências: _____

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

_____

_____

_____

_____

_____

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____

_____

_____

_____

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

_____
Assinatura do candidato

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável, sob pena de não ser aceito.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Venho por meio deste, requerer condições especiais para realização das provas, conforme as informações prestadas a seguir.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO: Amamentação ( ) Acidentado ( ) Pós-cirúrgico ( )

Acometido por doença ( ) Qual? _____

Outro caso ( ) Qual?_____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo ou doença e as condições necessárias:

_____

_____

_____

_____

Obs. Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____,

documento de identificação número: _____, órgão expedidor_____

Obs. Anexar cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta se portando o original desse documento, devendo apresenta-lo na coordenação do local de prova.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (pessoas com deficiência, recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para realização das provas deverá entregar este requerimento de condições especiais, acompanhado do atestado médico recente original. As solicitações serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A garantia dada ao candidato de realizar a(s) prova(s) em condição especial não implica que ele esteja desobrigado de fazê-las.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Apresento recurso pelas seguintes razões:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)?		**DESCRIÇÃO DO TIPO DE DEFICIÊNCIA:**
( ) SIM	( ) NÃO	_____ _____ _____ _____

ARGUMENTAÇÃO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

IMPORTANTE E OBRIGATORIO: Anexar junto ao formulário de recurso comprovante de inscrição (boleto) e comprovante de pagamento ou comprovar que possui cadastro em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) apresentando cópia do cartão do benefício ou ainda outro documento comprobatório na condição de beneficiário dos citados programas sociais, quando for o caso.

_____ , _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

ÁREA DO CONHECIMENTO **Marque um x**	**QUESTÃO**	**PEDIDO**	
( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Conhecimentos Gerais ( ) Conhecimentos Pedagógicos ( ) Conhecimentos Específicos	Nº.: _____	☐ Alteração de Gabarito	☐ Anulação da Questão

APRESENTO RECURSO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Apresento recurso pelas seguintes razões:

( ) RECONTAGEM DOS MEUS PONTOS E ENVIO DA CÓPIA DO MEU CARTÃO RESPOSTA ORIGINAL PARA O E-MAIL:

_____

( ) OUTRO (INFORMAR):

_____

_____

ARGUMENTAÇÃO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

APRESENTO RECURSO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO X
FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

ITEM A	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO), na área especifica do cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas presente do documento.
Nº DOC.	**Descrição do documento**	**Instituição que emitiu o documento**
1.		
2.		
3.		
ITEM B	MESTRADO	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (MESTRADO), na área especifica do cargo para o qual está concorrendo.
Nº DOC.	**Descrição do documento**	**Instituição que emitiu o documento**
4.		
ITEM C	DOUTORADO	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (DOUTORADO), na área especifica do cargo para o qual está concorrendo.
Nº DOC.	**Descrição do documento**	**Instituição que emitiu o documento**
5.		

ATENÇÃO: O diploma de graduação exigido como requisito ao exercício do cargo ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar não serão contabilizados como títulos, porém, **é obrigatório a sua juntada**, para comprovar "se os títulos foram cursados após ou antes da conclusão do curso de graduação, visando assegurar o princípio da equidade no processo avaliativo, indeferindo aqueles títulos que não sejam voltados para a área específica de habilitação do cargo para o qual o candidato está concorrendo, especialmente, para aqueles candidatos que já possui mais de uma graduação.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

www.pciconcursos.com.br

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

APRESENTO RECURSO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

APRESENTO RECURSO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO XIII
ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o candidato acima qualificado, goza de boas condições **CARDIORRESPIRATÓRIAS**, estando **APTO** a realizar os exercícios de Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal e Corrida, exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF) para o Concurso Público do Município de Petrolina de Goiás-Go.

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

ATENÇÃO: **Para os candidatos do sexo masculino**: levar no dia do Teste de Aptidão Física (TAF) este atestado médico, acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), contendo declaração expressa de que se encontra em plenas condições físicas e de saúde para submeter-se aos testes físicos; somente serão aceitos atestado médico e Teste Ergométrico (Teste de Esforço) originais e emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova; **Para as candidatas do sexo feminino**: deverão apresentar, além do atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço), exame laboratorial (Beta HCG), realizado há, no máximo, 7 (sete) dias da data de realização dos testes físicos, para fins de verificação de eventual estado gestacional, observadas as disposições legais e as regras estabelecidas neste regulamento.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO XIV
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		**RG:**	
CARGO:		**Nº DE INSCRIÇÃO:**	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

RECURSO CONTRA RESULTADO		
Apoio de frente sobre o solo ( )	Abdominal ( )	Corrida ( )

APRESENTO RECURSO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br